ANNO XLV. NUMERO 177. SEXTA FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno . . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 904.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O engenho *Penon* da freguezia de Gravatá, com todo o terreno a elle pertencente, fica pertencendo á freguezia de Bezerros.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 905.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os limites do termo do Bom Conselho ficam alterados pela maneira seguinte: começando da demarcação seguirá a linha divisoria pela lagoa do Caetano, d'ahi a lagoa do Gado, d'onde irá aos Tanquinhos até a Serrinha, deste lugar seguirá em linha recta até a casa de André de Moura inclusive, d'ahi a de João Alves de Freitas; e seguindo o rumo que divide as propriedades—Serra Grande e Cocal até os limites da provincia das Alagoas.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte*

LEI N. 906.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio Marques da Silva, o abate da quinta parte do preço por que fôra arrematado o imposto de 100 reis sobre cada carga de farinha.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 907.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creado mais um lugar de escrivão na relação de Pernambuco.

Art. 2.º Provido que seja o lugar, serão distribuidos os feitos pendentes nos dous actuaes cartorios, na devida proporção para que os tres fiquem igualmente aquinhoados.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 22 DE MAIO DE 1869.

1ª secção.

N. 676.—Portaria ao general commandante das armas.—Para poder dar cumprimento ao que me foi determinado pelo conselho supremo militar, remetta-me V. Exc. com urgencia a fé de officios do alferes reformado Quintiliano Henrique da Silva Primavera.

N. 677.—Dita ao capitão do porto.—Ao officio de V. S. desta data sob n. 63, respondo dizendo-lhe que não havendo requisição das autoridades, sem duvida por serem sufficientes os escaleres e jangadas existentes nas pontes em que a cheia tem chegado, não posso autorisar a remessa de mais jangadas, o que se fará logo que haja requisição official.

N. 678.—Dita ao vice-consul da Hespanha.—Accuso a recepção do officio n. 51 e datado de 15 do corrente que me dirigio o Sr. D. Juan Busson vice-consul da Hespanha nesta provincia, e em resposta tenho a dizer-lhe que providencio para que se não dê passaporte ou portaria de sahida a subditos hespanhoes, sem que previamente seja ouvido ao mesmo Sr. vice-consul. Renovo ao Sr. vice-consul os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

2ª secção.

N. 680.—Portaria ao chefe de policia.—Inteirado pelos officios dos subdelegados da Magdalena e Varzea, que acompanharam o de V. S. desta data, e devolvo inclusos, do estado da cheia naquellas localidades, tenho a dizer-lhe em resposta, que approvo a deliberação que tomou a segunda d'aquellas autoridades de prestar soccorros as pessoas que por sua pobreza delle precisavam.

N. 681.—Dita ao juiz de direito da comarca de Flores.—Inteirado pelo seu officio de 4 do corrente, de constar-lhe achar-se Elesbão José Alves de Brito á frente de 40 criminosos, no lugar Frade do termo do Piancó na provincia da Parahyba, disposto a assaltar a villa de Flores e saquea-la, de soltar o criminoso João Manoel Frazão que ahi se acha, e é cunhado do mesmo Brito, tenho a dizer-lhe que em vista do que participa approvo a providencia por V. S. tomada de augmentar o destacamento dessa villa com mais 20 praças da guarda nacional e um official de confiança do delegado, força essa que requisitou ao respectivo commandante superior.

N. 682.—Dita ao juiz de direito da comarca de Caruarú.—Devolvendo os officios e documentos que vieram annexos ao que V. S. me dirigio em 20 de abril ultimo, relativamente as despezas feitas com o tratamento das indigentes atacados de camaras de sangue e variola nessa comarca por conta dos 500$000, que por esse fim lhe foram abonados pela thesouraria de fazenda, tenho a dizer em resposta ao seu citado officio, que proceda a esse respeito de conformidade com o parecer junto por copia, do contador daquella thesouraria, a que se refere a informação do respectivo inspector datado de 20 do corrente sob n. 318.

3ª secção.

N. 683.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar, o incluso aviso circular, expedido pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas em 24 de abril ultimo, acerca dos relatorios dos engenheiros encarregados da medição e descriminação das terras devolutas, e de outros trabalhos nas diversas provincias do imperio, prevenindo-o de que tenha marcado o dia 5 dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro para apresentação dos mesmos relatorios.

N. 684.—Dito ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da repartição da agricultura, commercio e obras publicas de 12 do corrente sob 2, haver-se nessa data dirigido aviso ao da fazenda sobre o augmento de 7$993 no credito concedido a esta provincia para as despezas com a verba telegraphos, pertencentes ao actual exercicio; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

N. 685.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—De conformidade com o parecer da contadoria dessa thesouraria, a que se refere a sua informação de 20 do corrente sob n. 283, acerca do requerimento que incluso devolvo, autoriso V. S. a mandar pagar a Alexandrina Barbosa da Silva, em vista do attestado annexo ao mencionado requerimento, o que se estiver a dever a seu irmão Polycarpo Barbosa da Silva provenientes da gratificação que nos termos da lei n. 611, venceu no corrente exercicio, como cabo do corpo effectivo de policia em serviço na guerra contra o governo do Paraguay, devendo a supplicante requerer á assembléa legislativa provincial o pagamento da parte dessa gratificação correspondente ao exercicio já encerrado de 1867 a 1868.

N. 686.—Dita ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos, que de conformidade com a sua informação de 18 do corrente sob n. 277, tenho resolvido relevar Silvestre Nomeriano Lopes Frazão da multa de 20$000 que lhe foi imposta pelo director geral da instrucção publica em 1865 não ter na qualidade de professor de primeiras lettras da villa de Cimbres remettido nos devidos tempos áquella directoria os mappas do movimento de sua aula.

N. 687.—Dita ao chefe da repartição das obras publicas.—Recommendo a Vmc. toda a brevidade na remessa do mappa demonstrativo das distancias das diversas comarcas desta provincia, que lhe foi exigido por portaria desta presidencia a 28 de setembro ultimo em virtude de aviso do ministerio da justiça de 6 de agosto do anno proximo passado.

4ª secção.

N. 690.—Portaria ao Exm. e Rvdm. bispo diocesano.—Vai ser encaminhada ao governo imperial a petição do padre José Bezerra da Silva Villarim, que para ter esse destino V. Exc. Rvma. me remetteu com o seu officio de 14 do corrente sob n. 103.

N. 691.—Dita ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Achando-se alienado o soldado do corpo provisorio de policia José Joaquim da Veiga Figueiredo, e solicitando o respectivo commandante em officio n. 216 de 21 do corrente que seja elle recolhido ao respectivo hospital, queira V. Exc. expedir as suas ordens neste sentido.

N. 692.—Dita ao engenheiro Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.—Enviando a Vmc. o incluso programma para de conformidade com elle serem organisados os relatorios trimensaes dos trabalhos a seu cargo, previno-o de que em observancia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de abril proximo findo, que mandou pôr em execução o referido programma, tenho marcado o dia 5 dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro para apresentação dos sobreditos relatorios sob pena de perda da gratificação correspondente aos dias de demora.

N. 693.—Igual ao engenheiro Raphael Archanjo Galvão Filho.

N. 694.—Dita ao director geral interino da instrucção publica.—Informe V. S. ácerca do que expõe no officio incluso por cópia datado de 3 do corrente o engenheiro Luiz José da Silva, com relação da aldeia do Riacho de Matto.

N. 695.—Dita aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir para os portos do norte o vapor *Cruzeiro do Sul* amanhãa a hora indicada em seu officio desta data.

N. 696.—Dita ao fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos.—Apezar de sua informação de 11 de março proximo findo sobre a proposta do gerente da empreza dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos para a desapropriação das casas sitas na Casa Forte e Camarão, tenho a dizer-lhe que embora o § 19 do art. 15 da lei n. 852, houvesse consignado a quantia de 4:000$000 para o dito fim tenho nesta data declarado a mesma empreza não acceitar a referida proposta, não só porque pelo art. 2º §§ 2 do contrato e alteração primeiro do additamento não se obrigou o governo a outras desapropriações e sómente ás *necessarias para a abertura da continuação da rua Formosa até a a rua da Esperança*, como porque tendo aquellas desapropriações por objecto como Vmc. informa facilitar a empreza a modificação nas curvas dos trilhos que nos referidos pontos tem muito pequeno raio e é de interesse immediato para a empreza que essa modificação seja feito quanto antes, cumpre a empreza pelo meios ao seu alcance satisfazer essa necessidade para o regular serviço, o que Vmc. fará que tenha lugar quanto antes.

N. 697.—Dita ao gerente da companhia d trilhos urbanos do Recife a Apipucos.—Não podendo aceitar a proposta apresentada por Vmc. em officio de 11 de março ultimo para a desapropriação das casas sitas na Casa-Forte e Camarão, já porque pelo art. 2 § 2 do respectivo contrato e alteração primeira do additamento ao mesmo o governo não se obrigou a taes desapropriações e somente as necessarias para a abertura da continuação da rua Formosa até a da Boa-Esperança e já porque tendo as desapropriações propostas por objecto facilitar a empreza a modificação das curvas dos trilhos, que nos referidos pontes tem muito pequeno raio, é do interesse immediato da empreza realisa-la quanto antes, assim lh'o declaro afim de que a mesma empreza satisfaça essa necessidade com a brevidade que convém.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 1869.

1ª secção.

N. 698.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 299, que nesta data se mandou satisfazer o pedido de ataúdes que se fazem necessarios a enfermaria militar e que veio annexo ao seu citado officio.

2ª secção.

N. 699.—Officio ao juiz de direito da comarca de Palmares.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. S., que nesta data se ordenou ao promotor publico dessa comarca que incontinenti siga para ahi a reassumir as funcções de seu cargo e igualmente que ao conhecimento do governo imperial foi levado o que V. S. communicou em officio de 12 do corrente quanto a 1ª secção judiciaria do jury de Agua-Preta.

N. 700.—Dito ao tenente-coronel Joao de Sá e Albuquerque.—Declarando o governo imperial por aviso do ministerio da justiça de 3 de março ultimo ao conhecimento do qual foi levada a queixa por V. S. dada contra o delegado do termo de Ipojuca Manoel José da Costa, que sendo judiciaria a questão, aos tribunaes compete decidir se o procedimento daquella autoridade policial foi attentatorio dos principios que regulam e garantem a ordem publica e segurança individual, assim o manda o Exm. Sr. vice-presidente da provincia communicar-lhe para seu conhecimento.

3.ª secção.

N. 701.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes que segundo lhe participou o juiz de direito de Flores, em officio de 4 do corrente e em virtude de ordens anteriores a elle dirigidas foi augmentado o destacamento da villa do mesmo nome com mais um official e 20 praças da guarda nacional daquelle municipio.

4.ª secção.

N. 702.—Officio ao Dr. João Ferreira da Silva.—Pela secretaria do governo se communica ao Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva, que acha-se na mesma secretaria para lhe ser entregue depois de pagos os respectivos direitos uma portaria pela qual S. M. o Imperador houve por bem prorogar por tres mezes a licença de igual tempo que, com o respectivo vencimento, que lhe é concedido pela presidencia desta provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1869

Antonio Francisco Cavalcante.—Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Bemvenuto Cavalcante Buarque de Albuquerque.—Certifique-se o que constar.

Dr. Joaquim Francisco de Faria.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Juvenal Xavier Torres.—Não tem lugar o que requer em vista das informações.

Maria do Rosario Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Manoel Lourenço.—Prove o que allega.

Maria Valerida de Paula Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Abaixo assignado.—Informe a directoria do theatro de Santa Isabel.

Fielden Brothers.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Felippe Menna Callado da Fonseca.—As faltas de que o supplicante trata já foram abonadas.

Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

Nicoláo Vieira da Silva.—Indeferido á vista da informação.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 5 de agosto de 1869.

N. 1150.—Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas n'esta repartição foram hontem recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Thomaz, como suspeito de ser escravo e andar fugido.

A' ordem do subdelegado do Recife, Rosa Maria Joaquina da Conceição, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, José Antonio Pires, como suspeito de ser criminoso.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella vice-presidente da provincia. O chefe de policia interino. —*Francisco d'Assis Oliveira Maciel.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Projecto de reforma municipal apresentado á camara dos deputados em sessão de 19 de julho ultimo, pelo Sr. ministro do imperio.

(*Conclusão*).

PARTE II

CAPITULO UNICO.

Da administração do municipio da côrte.

Art. 86. A camara municipal da côrte se comporá de 18 vereadores eleitos por todas as parochias do municipio neutro, e de mais um vereador eleito especialmente pelos votantes de cada parochia na fórma do art. 22 n. 1.

Art. 87. Além das attribuições reconhecidas ás camaras municipaes das provincias, especificadas nos arts. 34 e 36, exceptuados os ns. 5º, 6º, 13 e 14 do art. 34, e ns. 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 15, 22, 27 e 28 do art. 36, compete á camara municipal da côrte:

1.º Fixar as despezas municipaes e decretar os impostos para ellas necessarios, não podendo, porém, impôr sobre objecto já tributado para os cofres geraes;

2.º Determinar o modo de arrecadação e fiscalisação de suas rendas;

3.º Decretar as medidas de economia e policia municipal do municipio neutro;

4.º Crear e supprimir os empregos municipaes, estabelecendo as condições de seu provimento, aposentadoria e demissão dos empregados que servirem;

5.º Regularisar a distribuição do ensino primario e secundario nos estabelecimentos que fundar e mantiver á custa de seus cofres, sem preterição dos preceitos das leis e regulamentos respectivos do governo;

6.º Deliberar sobre a creação de novas parochias e sua divisão em districtos, dadas as condições exigidas no art. 88, fixando os limites das mesmas parochias e districtos, de modo que umas e outras ja existentes conservem os requisitos exigidos para a creação de novos;

7.º Autorisar emprestimos municipaes, especificando as condições de seu levantamento, o tempo, modo e meios de seu pagamento;

8.º Estabelecer as condições de administração das casas de soccorros publicos que fundar, como asylos de mendicidade, casas de expostos, officinas para educação da infancia desvalida, hospitaes para tratamento de enfermidades contagiosas e incuraveis, e outras instituições de beneficencia, trabalho e melhoramento moral das classes da população desfavorecida da fortuna.

9.º Regular a administração dos bens do patrimonio municipal e deliberar sobre a alienação de seu dominio, quér util, quér directo.

10. Conceder moratoria aos devedores do municipio;

11. Decretar as obras publicas do municipio pagas á custa de seus cofres;

12. Estabelecer jardins publicos e lugares de recreio para a população;

13. Prover aos meios de supprir o *deficit* do orçamento das fabricas das matrizes;

14. Fiscalisar o emprego dos dinheiros municipaes e tomar annualmente as contas ao prefeito;

15. Organisar seu regimento interno, respeitadas as seguintes bases:

1.º Nenhum projecto de estatuto ou resolução municipal entrará em discussão, sem que d'elle se tenha dado conhecimento a cada vereador, por cópia ou impresso, e sido designado para ordem do dia, pelo menos, 24 horas antes;

2.º Os projectos terão tres discussões em dias diversos;

3.º Referindo-se aos assumptos de que tratam os ns. 1º, 3º, 6º, 7º e 9º, só se considerarão approvados sendo votados por maioria absoluta dos vereadores da camara;

Art. 88. Não poderá a camara municipal crear novas parochias na cidade do Rio de Janeiro, sem que contenham mais de 15,000 almas, possuam edificio decente e appropriado para matriz, e possa esta por calculos seguros contar com renda para a fabrica nunca inferior a 5:000$.

Art. 89. O titulo de despeza no orçamento municipal da côrte será dividido em duas partes: uma fixa e obrigatoria, na qual serão comprehendidos os vencimentos dos empregados municipaes, as despezas imprescindiveis ou resultantes de contratos, e as de conservação e reparos dos bens e obras municipaes; a outra variavel, comprehendendo os creditos destinados a novas obras, serviços e melhoramentos.

As despezas variaveis serão discutidas e votadas separadamente, e constituirão resoluções distinctas, sendo cada uma relativa á uma só obra, serviço ou melhoramento.

Art. 90. Não serão executados o orçamento municipal, e os estatutos e resoluções da camara municipal, sem que sejam approvados pelo governo. Negando o governo approvação, o acto expedir-se-ha por decreto, que será precedido de relatorio, apresentado ao imperador pelo ministerio, expondo os fundamentos da recusa.

Art. 91. A camara municipal da côrte celebrará annualmente duas reuniões de um mez cada uma, começando a primeira no dia 2 de janeiro, e a segunda no dia 1 de julho.

Em cada uma d'ellas apresentará o prefeito da côrte um relatorio circumstanciado das occurrencias e estado da administração municipal, e proporá as providencias que lhe parecerem convenientes a bem do serviço e melhoramento do municipio.

§ 1.º Logo nos primeiros tres dias da segunda reunião, apresentará o prefeito as contas do exercicio anterior e a proposta do orçamento municipal para o anno futuro, que nella será votado.

§ 2.º As reuniões poderão ser prorogadas, quando e pelo tempo que fôr preciso, pelo ministro do imperio.

Art. 92. Quando, por qualquer circumstancia, deixar a camara de votar o orçamento municipal, ou não fôr este approvado pelo governo, vigorará o do anno anterior.

Art. 93. Logo que entrar em execução a presente lei, a camara examinará seu codigo de posturas e as resoluções em vigor e organisará os novos estatutos de economia e policia municipal da côrte, ficando, depois de approvados estes, revogadas todas as disposições anteriores. Durará esta sessão extraordinaria o tempo necessario para ultimar-se o trabalho da codificação e reforma, cujo estudo e redacção deverão ser distribuidos por commissões nomeadas pelas camaras, as quaes poderão ouvir a opinião dos empregados publicos e mais pessoas que julgarem competentes.

Art. 94. Ao presidente da camara municipal da côrte compete:

1.º Dirigir os trabalhos das sessões;

2.º Convocar reuniões extraordinarias da camara quando julgar conveniente, requerendo-lhe cinco vereadores ou exigir o governo, declarando-lhe o motivo.

Nestas reuniões extraordinarias não tratará a camara senão do objecto especial declarado no acto da convocação;

3.º Juramentar e empossar os vereadores, juizes de paz e empregados sujeitos directamente á camara;

4.º Convocar, juramentar e empossar os supplentes de vereadores, quando algum ou alguns dos do numero fallecer, obtiver escusa, estiver com licença ou faltar, por qualquer motivo, justificado ou não, ás sessões da camara;

5.º Tomar juramento aos estrangeiros naturalisados;

6.º Corresponder-se com quaesquer autoridades sobre assumptos da competencia da camara;

7.º Fallar em nome da camara nas solemnidades a que ella assistir em corporação ou se fizer representar;

8.º Propôr á camara a nomeação dos empregados de sua secretaria.

Art. 95. O prefeito da côrte, além das funcções concernentes ao serviço geral, é encarregado da administração municipal activa no municipio neutro.

Terá o vencimento de 10:000$, do qual metade será paga pelo cofre geral e a outra metade pelo cofre municipal.

Será nomeado pelo Imperador, que designar-lhe-ha seis substitutos, e conservado emquanto convier ao serviço publico; prestará juramento nas mãos do presidente da camara municipal. Não póde, emquanto servir, e seis mezes depois, ser eleito deputado pelo municipio neutro, nem senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Art. 96. Ao prefeito da côrte, como empregado geral, compete:

1.º Executar e fazer executar as leis, decretos e ordens do governo, relativas aos serviços, cuja direcção lhe fôr encarregada;

2.º Receber juramento, dar posse e conceder licença com ordenado, até tres mezes, aos empregados que perante elle servirem, informar sobre seu procedimento, propôr sua exoneração, nomear quem sirva interinamente nos impedimentos, e indicar ao governo pessoas aptas para o provimento definitivo;

3.º Inspeccionar as repartições que lhe forem sujeitas, propondo ao governo as providencias convenientes para melhor andamento do serviço;

4.º Dar conhecimento ao governo de todos os factos da administração a seu cargo e daquelles sobre os quaes ao mesmo governo incumbe providenciar; fornecer todas as informações e fazer as indagações que lhe forem ordenadas;

5.º Apresentar ao governo todos os annos até 31 de março um relatorio do estado dos serviços geraes a seu cargo no municipio da côrte;

6.º Dirigir os trabalhos de recenseamento e estatistica no municipio da côrte.

Art. 97. No exercicio da administração activa municipal da côrte compete ao prefeito:

1.º Nomear, demittir e promover a responsabilidade dos empregados municipaes (art. 94 § 8);

2.º Executar e fazer executar os estatutos e resoluções da camara;

3.º Ordenar as despezas com os serviços determinados pela camara e autorisar seu pagamento pela thesouraria municipal;

4.º Conceder licença com ordenado até tres mezes aos empregados municipaes, excepto os da secretaria da camara, e suspendo-los administrativamente até quinze dias por falta de exacção no cumprimento de seus deveres;

5.º Organisar a proposta de orçamento municipal para o seguinte exercicio e o balanço e contas do anterior;

6.º Exercer a necessaria inspecção sobre as repartições e empregados municipaes, dando-lhes as instrucções e ordens precisas para o bom andamento e regularidade do serviço.

Art. 98. O governo organisará com o menor augmento de despeza e quanto fôr possivel com empregados das repartições existentes a secretaria da perfeitura, e com os da camara municipal as repartições municipaes sujeitas ao prefeito, e destinadas a auxilia-lo no desempenho do serviço municipal.

Art. 99. As infracções dos estatutos municipaes continuam no municipio da côrte a ser julgadas na fórma do art. 128 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

As multas poderão ser elevadas ao dobro das estabelecidas no art. 18.

Administração parochial.

Art. 100. Em cada uma das parochias do municipio neutro haverá um conselho de fabrica da respectiva matriz composto do vereador especial da parochia; do juiz de paz mais votado (do 1º districto, quando a parochia tiver mais de um districto); do parocho, dos dous prepostos mais graduados de cada uma das irmandades e confrarias residentes na matriz, os quaes todos serão permanentes em razão de seus cargos; de seis proprietarios da parochia designados na primeira organisação, tres pelo prefeito e tres pelo bispo diocesano, e na época de sua substituição pelos membros do conselho, inclusive os que são substituidos.

Na ultima dominga do primeiro anno serão substituidos os dous conselheiros da fabrica que a sorte designar; no mesmo dia do segundo anno pela mesma fórma outros dous; de então em diante far-se-ha annualmente a substituição por antiguidade.

No caso de morte, ausencia ou impedimento de qualquer dos conselheiros, o conselho elegerá quem o substitua pelo tempo que faltar.

Art. 101. O conselho da fabrica nomeará dous de seus membros, um para thesoureiro e outro para mordomo da igreja. Estes e o parocho constituirão a commissão administrativa da fabrica.

Art. 102. O conselho da fabrica reunir-se-ha ordinariamente na primeira dominga de cada mez depois da missa conventual no consistorio da matriz, presidido pelo vereador especial da parochia, tomando assento á sua direita o parocho, á esquerda o primeiro juiz de paz, e indistinctamente os outros conselheiros. Um dos membros, eleito na primeira reunião de cada anno, servirá de secretario.

Em casos extraordinarios póde o conselho ser convocado por seu presidente, avisados por escripto os outros membros ou mediante annuncio no diario de maior circulação.

Art. 103. Ao conselho da fabrica incumbe:

1.º Regular a administração dos bens da fabrica;

2.º Votar o orçamento de sua receita e despeza;

3.º Tomar contas annualmente ao thesoureiro;

4.º Ordenar as despezas superiores a 50$.

5.º Determinar o destino do saldo do anno anterior, quando haja, o qual será empregado em apolices da divida publica para patrimonio da matriz, se as obras de conservação, reparos, reconstrucção ou augmento da igreja não exigirem que seja depositado até reunir-se a somma precisa para esse fim;

6.º Resolver sobre fundações pias e aceitação de doações, legados e oblações de valor superior a 200$, com ou sem condições;

7.º Deliberar, ouvindo pessoa profissional, sobre a conveniencia da propositura e defeza dos acções, em que a fabrica tiver de ser autora, fôr ré ou tiver de figurar como assistente ou opponente;

8.º Representar a camara municipal sobre os meios de supprir o *deficit* do orçamento da fabrica, quando a receita não fôr sufficiente para cobrir as despezas obrigatorias;

Art. 104. A commissão administrativa da fabrica providenciará sobre todos os assumptos concernentes á parte temporal do culto:

1.º Organisando a proposta de orçamento que deve ser presente ao conselho;

2.º Preparando com as precisas informações e esclarecimentos os negocios que têm de ser affectos ao mesmo conselho;

3.º Executando suas deliberações;

4.º Fazendo cumprir fielmente as fundações pias, segundo a intenção dos instituidores;

5.º Fornecendo os guisamentos e todo o necessario para os officios divinos, comprando e fazendo reparar as alfaias e paramentos.

§ 1.º O thesoureiro arrecadará e conservará as rendas da fabrica em um cofre forte de tres chaves, das quaes guardará uma, ficando as outras em poder do parocho e do mordomo.

§ 2.º O mordomo representará a fabrica em todos os contratos, compras, negocios administrativos e judiciaes.

§ 3.º Continúa a cargo do parocho tudo o que diz respeito ao asseio, decencia, ordem e disposições interiores do templo.

Disposição transitoria.

Art. 105. No ultimo anno do actual quatriennio municipal proceder-se-ha á eleição na conformidade da presente lei, cujas disposições entrarão em plena execução no começo do anno seguinte.

Sala das sessões da camara dos deputados, em 19 de junho de 1869. — *Paulino José Soares de Souza.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

ALFORRIA DE ESCRAVOS.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, dando cumprimento á disposição da lei provincial n. 883 de 23 de junho ultimo, que o autorisa a despender 20:000$000 com a liberdade de maior numero possivel de creanças do sexo feminino, resolveu por deliberação de 4 corrente, nomear uma commissão composta dos Srs. Drs. Ignacio Joaquim de Souza Leão, Antonio Joaquim de Moraes e Silva, João da Silva Ramos, e negociantes João Ignacio de Medeiros Rego e Antonio Gomes de Miranda Leal, para dar execução a essa lei, de accordo com as seguintes instrucções:

« A commissão fará publicar que está encarregada de receber propostas para libertação de creanças do sexo feminino de dous a cinco annos de idade, existentes nesta cidade. As propostas devem ser feitas pelos senhores, ou por pessoas por elles habilitadas e declarar a idade, naturalidade e filiação.

« Devem ser acompanhadas de certidão de baptismo, no caso de serem baptisadas as creanças, e de attestado medico, que prove o bom estado de saúde, não obstante o qual poderá a commissão mandar apresenta-las a medicos de sua confiança, afim de serem examinadas.

« Nas referidas propostas declararão os senhores o menor preço porque dão liberdade, bem como se estão dispostos a conservar as creanças alforriadas em seu poder, e sustenta-las a sua custa, mencionando o lugar em que residem.

« No dia ultimo de agosto a commissão relacionará todas as propostas, e perante o presidente da provincia se resolverá quaes as creanças, que tem de ser libertadas procedendo-se a sorteio caso a importancia dos preços, relacionados seja superior a quantia destinada para tal fim. Logo que se determinar quaes as creanças, que devem ser alforriadas, a commissão fará passar as cartas de liberdade pelo tabellião Luiz da Costa Porto-Carreiro, que para isso se offereceu indepente de paga, ou por qualquer outro que gratuitamente queira prestar esse serviço, e entregará ao respectivo proponente uma declaração por ella assignada, e reconhecidas as firmas pelo tabellião que passar a carta, afim de ser paga pela thesouraria a quantia porque fôr alforriada a creança quantia que deverá ser escripta por extenso.

« Passadas as cartas de liberdade a commissão pedirá ao juiz de orphãos que nomeie tutor a cada uma das creanças que forem alforriadas.

« No dia 7 de setembro no palacio da presidencia serão entregues aos respectivos tutores as cartas de liberdade.

« Palacio do governo de Pernambuco em 4 de agostode 1869.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

INSTITUTO ARCHEOLOGICO.—Reunio-se hontem o instituto archeologico sob a presidencia do Exm. conselheiro Muniz Tavares e com assistencia dos Srs. Drs. Soares d'Avevedo, Camara Tamarindo, Affonso de Albuquerque e os Srs. padre Lino do Monte Carmelo, coronel Leal e major Salvador Henrique.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. secretario perpetuo dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Luiz Ferreira Bandeira de Mello, offertando o instituto diversos documentos de importancia historica, outr'ora pertencentes a seu finado tio o major Salvador Coelho de Drummond e Albuquerque.—Inteirado, sendo recebida esta offerta com especial agrado.

O mesmo Sr. secretario perpetuo menciona as seguintes offertas:

Varios numeros do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa.

Um numero da *Opinião Nacional* pela respetiva redacção.

Um exemplar da traducção do tratado sobre o culto da Santissima Virgem do padre Ventura de Raulica, offertado pelo traductor A. M. de C.

Outro, contendo o novo systema de pesos e medidas explicado ao povo, pelo Dr. Cicero Peregrino.

Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

E' lido e vai a imprimir para entrar em discussão na proxima sessão o seguinte parecer da commissão especial de estatuas:

A commissão especial de estatuas a quem foi submettida a proposta apresentada na sessão passada, para que com a brevidade possivel ordene este instituto a inauguração de uma columna de marmore commemoratoria dos quatros principaes heróes da restauração de Pernambuco do poder hollandez, aproveitando-se o terreno que pela camara municipal desta cidade lhe fôra concedido na praça da Boa Vista; depois de considerar maduramente sobre o assumpto, tem a honra de apresentar o seguinte resultado.

Quaesquer que sejam as circumstancias que possam occorrer, a commissão continúa firme nas idéas emettidas no seu parecer de 23 de novembro de 1865, approvado por este instituto em sessão daquelle dia.

Entretanto, verificada como se acha a impossibilidade quasi absoluta de se levar a effeito aquelle projecto sobre as estatuas, accrescendo alem de mais o facto ultimamente de nos ser tomado o terreno ao lado da fortaleza das Cinco-Pontas; o que pode verificar-se acerca dos outros que foram concedidos, e considerando a commissão que o instituto com quasi oito annos de existencia, parece que deve apresentar nesta cidade um monumento qualquer, que atteste a nossa gratidão por aquelles heróes, o que com menos despeza se poderia conseguir sob o plano supposto, mais ou menos modificado: é de parecer que a proposta de que se trata seja approvada, e dê-se-lhe com a maxima brevidade o andamento conveniente procedendo os riscos e orçamentos para a definitiva approvação por este instituto.

Sala das sessões do instituto 4 de agosto de 1869. — *Salvador Henrique de Albuquerque.* — Padre *Lino do Monte Carmelo Luna.*

E' lido e approvado um parecer da commissão de admisão de socios approvando o Exm. Sr. conselheiro João Silveira de Souza para socio effectivo.

Corre o escrutinio e é eleito o mesmo senhor.

Levanta-se a sessão.

ACCIDENTE.—Quando voltava de Olinda hontem pelas 9 ½ horas do dia, o omnibus que serve áquella localidade, no lugar Santo Amaro partiram-se os tirantes dos animaes da frente, seguindo elles á desfilada, de estrada abaixo pela rua do Hospicio, ahi, defronte do quartel desse nome, abalroaram um individuo, deitaram-o por terra e o maltrataram no rosto, que ficou bem contundido.

ESTRADA DA TORRE.—Chamamos a attenção da Illma. camara municipal para o deploravel estado a que está reduzida essa estrada da municipalidade.

Ha dias della aqui tratamos, pedindo providencias ao Exm. presidente; sendo ella, porém, obra municipal, áquella corporação compete cuidar dos seus indispensaveis reparos.

DIA ONZE DE AGOSTO.—Informam-nos que os alumnos do 1º anno da Faculdade de Direito, pretendem commemorar no dia 11 do corrente anno o anniversario da creação das academias de direito no Brasil, alforriando tres crianças do sexo feminino, com o producto da subscripção agenciada em seu seio, e que outr'ora era empregada em foguetes e musica.

Essa mocidade esperançosa é digna de louvor por mais essa prova do acrisolado patriotismo que sempre se abrigou nos peitos dos verdadeiros filhos de Minerva.

ILEGÍVEL

SOLEMNIDADE RELIGIOSA.—Foi transferida para domingo a solemnidade da transfiguração do Senhor, que se costuma celebrar na cathedral de Olinda.

S. Exm. Revma. presidirá o acto, e occupará a cadeira sagrada o padre José Esteves Vianna.

JURY ACADEMICO.—Esta sociedade, reunida, deliber u transferir-se para rua do Imperador n. 29 primeiro andar, por ser demasiado pequeno a casa em que funccionava.

Tendo que tomar certas medidas necessarias para seu melhoramento, julgou mais asado deixar o julgamento do processo para quinta-feira proximo vindouro.

RECTIFICAÇÃO CONVENIENTE.—Na publicação, que fizemos em nosso numero de quarta-feira da eleição das pessoas que devem festejar Nossa Senhora da Luz: onde se lê D. Amelia, filha do Sr. M. Marques de Oliveira, leia-se *D. Anna*; onde se lê D. Candida, esposa do Sr. Manoel Muniz de Amorim, leia-se Manoel Martins de Amorim; e entre as escrivãas por devoção acha-se por engano o nome da Exma. Sra. D. Maria da Gloria *esposa* do Sr. Antonio da Cruz Ribeiro.

CLUB RADICAL.—Domingo 8 do corrente ás 11 horas, haverá conferencia publica no Club Pernambucano, pelo Dr. Sympronio sobre a these — o partido radical no Brasil.—Entrada para todos.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.—Movimento do hospicio de alienados na Misericordia de Olinda, do 1º ao ultimo de julho de 1869.

Existiam 27 homens e 46 mulheres, entraram 2 homens e 1 mulher, sahio 1 homem, morreu 1 homem, existem 28 homens e 46 mulheres.—Total 74.

Existem 11 empregados neste estabelecimento, 7 homens e 4 mulheres, sendo: 1 regente, 1 medico, 1 capellão, porteiro e sachristão 1; 2 enfermeiros, 1 barbeiro, 2 enfermeiras, 1 rodeira e 1 cosinheira.

Foi visitado o mesmo estabelecimento pelos Srs. medicos Drs. Firmo e Seve, este em lugar d'aquelle nos dias 1, 4, 8, 12, 15, 19, 22, 26 e 29 ás 11, 11 1/2 e 12 da manhãa, e a uma e duas horas da tarde.

Entraram 2 homens, 1 no dia 10 de nome Luiz Francisoo Roberto, pardo e outro no dia 21 de nome José Mauricio de Almeida Bastos, branco, e uma mulher no dia 17 de nome Maria Joaquina, parda.

Sahio curada no dia 7 a parda Anna Maria, entrada a 21 de abril do corrente anno, e morreu no dia 10, um homem de nome Florencio Alves dos Santos, pardo, de epilepsia, entrado a 19 de maio deste anno.

O mordomo de mez,
A. J. Gomes do Correio.
O regente,
Luiz do Rego Barros.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.—Movimento do hospital de Nossa Senhora da Conceição dos Lazaros, do 1º a 31 de julho de 1868.

Existiam 15 homens e 15 mulheres, entrou 1, mulher, morreu 1 dita, existem 16 homens e 14 mulheres.—Total 30.

Observação.

Isabel Maria dos Prazeres, parda, viuva, idade 35 annos, recolheu-se a 22 de dezembro de 1867 e falleceu a 5 deste proximo passado.

Existem empregados neste esestabelecimento 8, saber: capellão 1, medico 1, regente 1, dita 1, barbeiro 1, cozinheiro 1, serventes 2.

Foi visitado o estabelecimento pelos Srs. Drs. Firmo e Seve, nos dias 1, 4, 8, 12, 15, 18, 22, 26 e 31.

O mordomo de mez,
A. J. Gomes do Correio.
O regente,
Diniz Ignacio P. dos Santos.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 116.ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que corre no dia 17.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Souza Leão e Regueira Costa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

HABEAS CORPUS.—De Manoel Joaquim do Nascimento, negaram a soltura. De Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, negaram a soltura. De Manoel Theotonio da Silva, negaram a soltura. De Heitor Bastos da Silva, negaram a soltura.

AGGRAVOS.—Aggravante, José Francisco de Andrade; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Negaram provimento. Aggravantes, Felisbino de Carvalho Raposo e outro; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Guerra, sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Lourenço Santiago.— Deram provimento a um e ao outro não.

PROROGAÇÃO.—De inventario de Antonio da Motta da Silveira Cavalcante.—Concederam a prorogação.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellações civeis: appellante, José Rodrigues P.; appellada, D. Ursula Maria do Carmo. Appellante, D. Isabel Joaquina de Souza; appellado, Antonio José da Costa Imburana. Appellante, Antonio Pereira Monteiro; appellado, Manoel Damião da Costa.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação crime: Appellante, o promotor; appellado, Seraphico Gonçalves Peixoto.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque. — Appellações civeis: appellante, D. Joanna Maria das Dores; appellado, o escravo Antonio. Appellante, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello; appellado, Dr. Bernardo Antonio de Miranda Castello Branco. Appellante, a junta da Santa Casa da Misericordia; appellado, o visconde de Suassuna. Appellante, João Francisco Alves Chaves; appellado, o padre Antonio José Pinto.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações civeis: appellante, Josepha Maria de Sant'Anna; appellado, o tenente-coronel José Cabral de Oliveira. Appellante, Hilario Thomé de Oliveira; appellado, D. Maria de José. Appellante, o bacharel Bento José da Costa; appellada, a irmandade da Senhora Sant'Anna.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações civeis: appellantes, José Pinto Teixeira e outros; appellados, Jeronymo Pereira Guerra e outros. Appellante, Antonio Alves Junior; appellado, José Dias da Silva. Appellante, Vicente José de Freitas; appellado, Manoel Antonio Torres.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão. — Appellação civel: appellante, o juizo; appellado, Alexandre José da Silva Santiago.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações civeis: appellante, Alexandre Rodrigues da Silva; appellado, José Joaquim da Silveira. Appellante, o tenente-coronel Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos; appellado, Estevão José Paes Barreto.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Manoel José Carneiro; appellado, José Athanasio Botelho. Appellante, Polycarpo José de Souza; appellado, Theodoro Christiansen.

DELIGENCIAS.—Appellante, o juiz de direito; appellada, Joaquina Maria da Conceição. Appellante, o promotor; appellado, Benedicto, escravo de José Cavalcante de Mello.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Regueira Costa e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVOS.—Aggravante, José Bartholomeu; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Motta.—Deram provimento. Aggravante, Cesar Evangelista S. de Brito; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Negaram provimento. Aggravante, José Carneiro da Cunha; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Regueira Costa, sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Negaram provimento. Aggravante, Manoel Alves Barbosa; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Regueira Costa.—Não tomaram conhecimento. Aggravante, Jacob Joaquim da Silva; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Motta.—Não deram provimento.

CARTA TESTEMUNHAVEL.—Appellante, José da Silva Archanjo; aggravado, Pedlino M. F.—Não se fez aggravo.

HABEAS CORPUS.—De José Gomes Wanderley, concederam para o dia 7.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, João da Silva L.; appellada, a justiça.—Confirmaram quanto a primeira parte e reformaram quanto a segunda parte. Appellante, o juizo; appellado, Alexandre G. da Silva.—A' novo jury. Appellante, o juizo; appellado, Manoel da Silva Santiago.—A' novo jury. Appellante, Felicio Marques da Silva; appellada, a justiça.—Nullo o processo. Appellante, o juiz de direito; appellados, Pedro Vieira da Fonceca e outros.—Improcedente a appellação.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellações civeis: appellante, Gabriel G. de A. Montarroyos; appellado, Estevão José Paes Barreto. Appellante, Antonio da Cunha Leão; appellada, A. Maria da Conceição.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellados, João José de Souza e outros Appellante, o promotor; appellado, Espiridião Barbosa da Silva.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação crime: appellante, o promotor; appellado, Seraphim Gonçalves Pinheiro.

O Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações civeis: appellante, Valentim da Silva Barroca; appellado, o presidente da directoria da caixa filial do banco do Brasil. Appellante, Hilario Thomaz de Oliveira; appellada, D. Maria de São José. Appellante, o bacharel Bento José da Costa; appellada, a irmandade de Sant'Anna. Appellação crime: appellante, o juizo de direito; appellado, José, escravo.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações civeis: appellante, Manoel de Almeida Nogueira; appellado, Maximiano C. de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação civel: appellante, Antonio Alves Muniz; appellado, Bellarmino Gomes de Menezes.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÃO CIVEL.—Appellante, Valentim José de Freitas; appellado, Manoel Antonio Torres.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juiz de direito; appellado, Joaquim Felix Marques de Oliveira. Appellante, o juizo; appellado, Alexandre José Santiago.

DELIGENCIAS.—Foram com vista ao desembargador promotor da justiça: appellante, o juizo; appellado, Ignacio José da Silveira. Appellante, Antonio Bispo do Carmo: appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Antonio Quinteiro de Azevedo. Appellante o juizo; appellado, José Marcellino Marques. Appellante, o juizo; appellado, José de Barros e Souza. Appellante, o juiz de direito; appellado, Alexandre Ferreira de Souza. Appellante, o juizo; appellado, Jacob, escravo. Appellante, o promotor; appellado, José Bezerra da Silva. Appellante, José Lins de Oliveira appellada, a justiça.

A' 1/2 hora encerrou-se a sessão.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE JULHO DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

Importação	1868 á 1869	1867 á 1868	1866 á 1867
Direitos de consumo	558:719$596	475:074$580	453:883$551
Ditos addicionaes de 5 %	73:950$808	65:811$868	59:615$553
Ditos addicionaes de 2 %	194$807	173$717	178$386
Ditos de baldeação e reexportação	468$794	652$537	688$253
Ditos de dita e reexportação para a Costa d'Africa			
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	822$883	774$978	322$065
Ditos de 1 1/2 % dos generos do paiz	2:153$531	2:648$219	1:491$056
Ditos de 3% dos generos livres	343$814	5$850	121$020
Armazenagem	2:150$545	857$376	10:911$549
Premios dos assignados			
Despacho maritimo			
Ancoragem	2:559$000	2:176$680	1:749$840
Exportação			
Direitos de 15 % do páo brasil			
Ditos de 9 % de exportação	191:693$082	115:483$146	70:150$787
Ditos de 2 % idem			
Ditos de 1 % do ouro em barra			
Ditos de 1/2 % dos diamantes			
Expediente das capatazias	Ɛ1:102$820	1:064$980	967$340
Interior			
Renda da typographia nacional	40$000		
Sello do papel fixo	875$680	691$580	476$500
Dito do papel proporcional	303$960	200$620	139$600
Emolumentos	142$930	69$200	70$000
Imposto dos despachantes		25$000	6$250
Dito de 5 e 15 % de transmissão de propriedade	590$000	588$000	12$750
Extraordinaria			
Receita eventual (multas)	1:185$759	1:759$697	1:369$127
	837:298$009	668:058$028	602:153$627
Dizimo da provincia das Alagôas	3:573$427	420$481	302$067
Dito da provincia da Parahyba	8:108$841	1:479$805	2:005$039
Dito da provincia do Rio Grande do Norte		1:900$286	27$950
Contribuição de caridade	385$135	523$745	797$165
	849:365$412	672:382$345	605:085$848

Alfandega de Pernambuco, 4 de agosto de 1869.

Servindo de chefe da 2ª secção,
Anselmo José Pinto de Souza.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Srs. redactores.—Vejo-me obrigado a servir-me da imprensa, para patentear ao publico a maneira selvagem com que o Sr. Francisco Manoel de Souza Leão, consenhor do engenho Sacco, do qual acabei de ser rendeiro, tem-se opposto á que eu retire os utensilios e mais objectos, que tenho em dito engenho, e bem assim que eu disponha de algumas bemfeitorias, que estou provando serem de minha propriedade.

Na distancia de duas leguas, porque mudei-me o anno passado para este engenho, ficando com saffra em ambos, o Sr. Francisco Manoel tem-se aproveitado d'esta circumstancia para commetter estupida e violentamente os maiores desatinos e picardias!

Logo que comprou metade do dito engenho, o seu primeiro cuidado foi dirigir-me uma carta no *idioma guarany*, na qual dizia, que fazia *aposição* (coitado! nem sabe escrever oppposição!) á que eu retirasse do dito engenho o *que não fosse meu!* e este homem tinha boas relações commigo, foi meu visinho mui proximo mais de seis annos, e deve ter consciencia de que sou incapaz de commetter uma vileza! Vamos aos factos.

O Sr. Francisco Manoel prohibia, que o carpina Manoel Theotonio dos Santos, morador no engenho Sacco, viesse trabalhar aqui, deixando este pobre homem de ganhar este dinheiro com que manteria sua familia decentemente! fez ainda mais encontrando com alguns moradores do dito engenho com os cavallos carregados de fôrmas para este engenho, fê-los voltar, depois de tê-los maltrado com palavras injuriosas! arrependido de ter commettido uma acção tão criminosa e tão insolente principiou a propalar, que tinha procedido deste modo, porque constou-lhe, que eu disse, que, se estes individuos não se prestassem ao meu serviço, que eu mandaria botar-lhes as casas abaixo! eu que fui rendeiro d'esse engenho oito annos, e durante este longo tempo elles encontraram sempre em mim toda protecção e garantia! é preciso não ter-se brio e nem dignidade para mentir-se com tanto escanda-lo. Tem-me julgado por si, cada um dá o que tem, eu não sou o ex-rendeiro do engenho Amazonas, que no phrenesi de commetter infamias, vio-se a braços com a justiça, que chamou-o a contas, e te-lo-hia arrastado ao banco de réo, que deveria occupar a não ser certos eclipses, que a obscurecem quando tem de cumprir com os seus deveres: eu não sou este homem sem educação, que só sabe praticar acções vis e miseraveis.

Provoco solemnemente ao Sr. Francisco Manoel para que pela imprensa declare quando já me apossei do que não era meu, e se não o fizer será tido pelo mais infame calumniador.

O Sr. Francisco Manoel tem propalado que tem uma relação, que ha pouco lhe dêra o Sr. major Thetonio da Silva Vieira, na qual vem mencionados utensilios, que encontrei no engenho Sacco, quando o arrendei! appareça esta tão apregoada relação.

Em poder do Sr. Dr. Francisco Brandão Cavalcanti de Albuquerque existe a verdadeira pela propria letra do dito major, declarando o que me vendêra por 8:000$, que os recebeu em dia, é mais uma mentira das muitas com que este pa...tas tem abusado da credulidade dos pobres moradores do engenho Sacco e de outros engenhos, com os quaes está elle sempre em contacto, bazofiando de rico, de poderoso! e o cynismo d'este miseravel tartufo sóbe á ponto, quando se souber que elle nada t m que vêr com os moradores do engenho Sacco, que estão sob o dominio do Sr. Francisco Alves de Miranda Varejão, rendeiro do dito engenho.

O Sr. Francisco Manoel se persuade, que estamos ainda no tempo de amorosa, em que mandou espancar um pobre homem por causa de uma ovelha? e não tend sido inteiramente punido por tão atroz crime vive provocando conflictos e desordens, que podem acarretar consequencias funestas!

Se a policia d'esta freguezia se tem mostrado impotente para conter e punir este tão *prestimoso* conservador, este protervo, póde ficar certo desde já, que qualquer crime que commetter, por mais insignicante que seja, será *punido* com toda a energia, porque quando os cidadãos não encontram nas autoridades a justa repressão e punição dos delinquentes, farão justiça pelas suas proprias mãos: d'isto fique certo o Sr. Francisco Manoel.

Aqui terminarei, e voltarei a imprensa sempre que fôr preciso.

Queiram inserir estas linhas, Srs. redactores em seu conceituado *Diario* em obsequio ao seu assignante.

Bemfica, em Ipojuca, 4 de agosto de 1869.

Perminio Francisco de Paula Mesquita.

O juiz municipal da segunda vara Francisco de Araujo Barros.

Antes que o Sr. Araujo Barros viesse dar conta de si ao publico, constou-nos que elle dizia, que tinha fortes documentos para pulverisar a accusação.

Dava que pensar que casta de documentos seriam esses em contraposição ás suas cartas.

Por outro lado os seus officiosos amigos porfiavam em adiantar as mais encontradas e cerebrinas defezas.

Na côrte o Sr. Souza Carvalho, que já sabia das cartas, como disse, desde que lá estivera o Sr. Dr. Lucena, e que parece ter sido o amigo que o Sr. Araujo Barros refere que o avisára de que ellas andavam sendo mostradas, appareceu no *Jornal do Commercio*, explicando o pedido de dinheiro ao Sr. Lins como paga de serviços de advogado que a este prestára o Sr. Araujo Barros, antes de ser juiz,—talvez no processo que lhe fôra instaurado por crime de introducção de Africanos.

Sahio aos embargos o Dr. João Alfredo, dizendo que nesse tempo o Sr. Araujo Barros estava no Ceará, onde exercia o lugar de secretario da presidencia, junto do conselheiro Paes Barreto, que então achava-se alli como presidente.

Veio depois um anonymo, e disse, que se não fôra naquelle processo que o Sr. Araujo Barros prestára ditos serviços, fôra em outra causa.

Ora, d'aqui se vê que não houve na côrte quem julgasse aceitavel e decente uma explicação em artigo custas, que o juiz cobrasse de uma parte na importancia de 675$, em termos os mais humildes.

Se houvesse nisso ao menos plausibilidade e tintura de senso, o Sr. Souza Carvalho e os outros amigos do Sr. Araujo Barros por certo não insistiriam em referir a questão a outra origem, dizendo que eram serviços de advogado que elle cobrava do Sr. Lins, quando lhe mandava aquellas rendidas e pedinchonas cartas.

Logo, o que elles queriam, era arredar o juiz do negocio, considerando impossivel a sua defeza.

Veio depois o *Liberal*: e, sem prodigalisar elogios—de juiz probidoso e de honra illibada—ao seu amigo, accusado aliás de crime tão feio, o que seria natural e consentaneo á defeza que já era por sua natureza de costa arriba; disse que o Sr. Araujo Barros, juiz,—na causa de demarcação do Sr. Lins—adiantára de sua algibeira *todas* as custas do acto judicial da demarcação,—como amigo que era daquelle,—que o dispensou até de segurar o juizo.

Per bacco! dissemos nós.

Juiz adiantando custas á uma parte? Que historia é esta?!

Eis senão quando appareceu no *Jornal do Recife* o Sr. Araujo Barros, que se defendeu d'este modo.

Em maio de 1861, disse elle, Francisco de Paula Wanderley Lins Cavalcanti, allegando ser senhor e possuidor da propriedade *Candêas*, requereu-me para demarca-la.

(O Sr. Araujo Barros não omittio circumstancia odiosa por mais estranha que seja ao caso para o enredar, como a do parentesco de Lins, o seu processo etc., tactica para distrahir a attenção.)

Designado dia para a demarcação, sem que fosse seguro o juizo, o escrivão dirigio-se a elle juiz, e fez-lhe ver que Lins tinha deixado de pagar ao escrivão Candino a importancia de uma certidão que lhe havia pedido, pelo que e porque era praxe geral entendia conveniente, que o mesmo Lins caucionasse o juizo.

Apezar, porém, destas observações, o Sr. Araujo Barros ordenou que se prescindisse disso, e assim se cumprio.

Mas, chegado o dia da demarcação, esperou que o procurassem, e como ninguem lhe apparecesse, afim de não perder o trem, mandou vir um carro e dirigio-se para a estação das Cinco Pontas. Chegando alli, encontrou o procurador da causa, mas não quem pagasse a viagem. Tomou elle proprio bilhetes de passagem para si, para o escrivão e official de justiça, e tambem para o procurador da causa, com destino á estação dos Prazeres, onde pararam e acharam conducção.

A demarcação começou no dia 5 e correu sem incidente até o dia 13 de julho, e acabou no dia 18—trese dias.

No dia 13, porém, e seguintes, appareceram reclamações de terceiros, que protestaram, e um delles, allegando ser senhor e possuidor da propriedade, pedio vista dos autos, e foi-lhe dada.

Agora as conclusões do Sr. Araujo Barros.

1.º Que os protestantes, não tendo sido citados, não tinham interesses de que elle podesse conhecer, senão depois do comparecimento em juizo.

2.º Que tendo elles comparecido não se lhes negou despacho: e portanto se se referio em suas cartas a serviços prestados á Lins, « para homens imparciaes, instruidos em direito, juizes e não calumniadores, não fallava senão de serviços licitos, confessaveis, exigiveis. »

Não ha maior cynismo! Os protestantes, que eram hereos confinantes, e por conseguinte partes, não foram citados, logo, não tinham interesses! E porque não foram citados, se eram heréos?

Não se lhes negou o despacho para a admissão do protesto, valha a verdade; mas se lhes negou o direito de notificação, que é cousa mais grave.

Attenda-se agora para esta coarctada, que é importante.

Diz o Sr. Araujo Barros que depois de seu ultimo despacho na causa, proferido a 5 de agosto de 1861, a parte, isto é, o Sr. Lins, abandonou a questão, deixou-a parada. Mas, advirta-se, não houve senão suspensão e silencio da causa: a parte não desistio.

Ora, sendo assim, diz elle mui ancho, a consequencia é, que a 28 de setembro, data da minha primeira carta (haviam apenas decorridos um mez e vinte e tres dias de paralisação do feito) eu não pedia dinheiro a parte que litigava perante mim.

De modo que com a pequena interrupção de um mez e vinte e tres dias da continuidade da questão, sem haver desistencia da parte, no entender do Sr. Araujo Barros, não havia mais causa.

Esta é que, para homens imparciaes e instruidos em direito, juizes e não prevaricadores, permitta dizer, é cynismo, senão desvergonha.

Ouçamo-lo a respeito das cartas. Aqui elle exclama:

« Pedia eu dinheiro emprestado (sim, era emprestado?) ou exigia o pagamento de custas, que me eram devidas? »

Na primeira, escripta a 28 de setembro, pedia o Sr. Araujo Barros ao Sr. Lins a quantia de 450$ e mais 225$ para pagar uma letra de seu irmão e um quartel da casa em que morava. Somma isto a quantia de 675$.

Pergunta-se, ha custas que se elevem a esta somma em uma demarcação que durou apenas 13 dias, de 5 á 18 de julho?

O regimento marca para o juiz 8$ de estada por dia, caminho a razão de 1$ por legua tanto na ida como na volta, fóra a conducção.

Sendo d'aqui ás *Candêas* menos de quatro leguas damos todavia 8$ de caminho, 104$ de estada e a conducção do trem que não podia montar a mais de 16$ (calculo exagerado) para elle e os mais que o acompanharam: temos por conseguinte 128$, mais ou menos.

Ora, o Sr. Araujo Barros pedia nada menos que 675$; logo pedia 571$ á parte, que não lhe eram devidos.

Mas, diz elle, as suas custas foram contadas; andaram em 196$800, valha a verdade.

Logo, ainda assim, o Sr. Araujo Barros pedia demais a quantia de 478$400.

Isto, bem entendido, na hypothese figurada por elle de que cobrava custas a que tinha direito.

Tal não havia, as custas já estavam pagas e repagas, segundo nos consta. O que o Sr. Araujo Barros pedia era gorgéta.

W.
(*Continuar-se-ha*).

O Sr. Araujo Barros

Disse um celebre escriptor, que entre juizes ignorantes, ou perversos elle preferia os ultimos. Nós, porem, dizemos que entre uns e outros o *demo* que escolha; porque, se ha na sociedade um cargo que exija honra e saber, é por certo o de juiz —que é o homem chamado pela lei para decidir sobre os direitos mais caros dos cidadãos—propriedade, honra e vida. Isto posto dizemos nós que, se é evidente a necessidade de cercar os juizes de garantias, que os ponham ao abrigo das suggestões dos particulares, e invasões do poder; não é menos necessario dar ao povo garantias contra a prepotencia e corrupção delles.

Ora, a questão, que foi agitada na camara dos deputados e na imprensa, é evidentemente de intersse publico; desde que affecta a um representante da nação, e a um juiz de direito accusado por aquelle de venalidade e corrupção.

Propô-la é dizer implicitamente sua importancia: ou o deputado João Alfredo é um calumniador (pelo menos accusador leviano,) ou o juiz de direito Araujo Barros é prevaricador.

O publico perante quem se agita esta questão, considere nestas poucas palavras: *o juiz decide da propriedade, honra e vida dos cidadãos!* Logo, dizemos nós, o juiz deve ser honrado, intelligente e instruido. Ora, estará nestas condições o Sr. Araujo Barros? Terá elle os predicados que fazem o bom juiz? Por certo que não, desde que foram lidas na camara dos deputados cartas deste Sr., em que pede seiscentos e setenta e cinco mil réis, á uma parte que litigava perante elle. O Sr. Araujo Barros, não negou as cartas, ao contrario confessou serem de seu proprio punho; quiz, porem, explica-las do modo mais improcedente e inadmissivel: não o conseguio.

Chamamos a attenção do respeitavel publico para as perguntas abaixo formuladas e appellamos para seu bom senso nunca desmentido.

1.ª Um juiz pede em termos baixos e submissos o pagamento de custas devidas, tendo o recurso legal do executivo? Não.

2.ª O que é um juiz que pedio seiscentos e setenta e cinco mil réis a parte que litigava perante elle; quando só lhe eram devidos 194$ de custas? Prevaricador!!

3.ª Quem cobra strictamente o que lhe é devido, appélla para os sentimentos de honra e generosidade de seu devedor, e pergunta no fim de *uma epistola de choramigas* quanto fica devendo? Não.

4.ª O publico (que não é idiota) não vê que nisto ha uma inversão irrisoria das relações naturaes entre credor é devedor? Sim.

Au revoir.

Recife 5 de agosto de 1859.

Omar.

Protectora das familias

Associação brasileira de seguro mutuo sobre a vida, approvada por decreto do governo imperial, de 13 de junho de 1864, e gerida pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro.

Commissão fiscal.

Veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho.
Commendador Jeronymo José de Mesquita.
Commendador Boaventura Gonçalves Roque.
Commendador Guilherme Pinto de Magalhães.

Estado dessa associação em 30 de abril de 1869 contratos 5,802.

Capital subscripto rs. 8,716:470$380, as pessoas que quizerem inscrever-se poderão dirigir-se na rua do Livramento n. 19, primeiro andar: a tratar com o Sr. N. de Vidal, encarregado pelo Banco Rural e Hypothecario do Rio de Janeiro, para promover assignaturas para a mesma asso-Lãof

Constando-me que alguem, servindo-se do meu nome, tem distribuido cartas, para festividades e tirado esmolas; tomando dinheiro emprestado, e até pedindo missas para eu celebrar, declaro, que tudo é falso, porquanto quando careço de coadjuvação dos fieis, vou mesmo pessoalmente ao domicilio de cada um, onde sou generosamente favorecido. Querendo evitar qualquer eventualidade, que apparecer possa, faço esta advertencia ao respeitavel publico para seu conhecimento. Declaro que, se não entende com a devoção de Sant'Anna.

Convento de Santo Antonio do Recife, 5 de agosto de 1869.

Frei *João Baptista do Espirito-Santo.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE AGOSTO DE 1869 AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar mascavado purgado — 3$500 por 15 kil. (hontem).
Assucar americano purgado — 3$450 por 15 kil. (hontem).
Algodão de Pernambuco sem inspecção — 1$144 por kil. (hontem).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e imitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Rua do Commercio n. 36.

Saques sobre Londres
SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA
Theodoro Simon & C.

Saccão sobre os Srs. Samuel Montagu & C, banqueiros em Londres.

A' vista quantias £ 5 até £ 100, á 3 dias de vista quantias acima de £ 100 até a 1,000 á 30 até 90 dias de vista quantias acima de £ 1,000 até £ 10,000.

Largo do Pelourinho n. 7.

Caixa Filial do Banco do Brazil.

A caixa filial do Banco do Brazil em Pernambuco em liquidação paga o 31º dividendo das acções do Banco do Brazil inscriptas nesta caixa, a razão de 9$ por acção.

Recife, 15 de julho de 1869.

Sociedade bancaria em commandita
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, sęŋəl de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brazil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7.

Novo Banco de Pernambuco em liquidação, 3 de agosto de 1869.

Os Srs. accionistas podem receber o sexto dividendo de um e meio por cento do capital: ás quarta-feiras e sabbados.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 4	. . .	85:749$539
Idem do dia 5	. . . . . .	30:912$202
		116:661$741

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	291	
Idem idem com generos	563	
		854
Volumes sahidos com fazendas	124	
Idem idem com generos	202	
		326

Descarregam hoje 6 de agosto

Barca ingleza—*Imperador*—mercadorias.
Barca franceza—*Figaro*—idem.
Patacho inglez—*Veolete*—idem.
Hiate inglez—*Tigre*—idem.
Escuna norte-allemão—*Catharina* — idem.
Brigue sueco—*Anna*—taboado.
Brigue inglez—*Minora*—carvão.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.
Brigue inglez—*Melite*—mercadorias.
Barca ingleza—*Traveller*—farinha de trigo.
Escuna norte-allemão—*Genetivo*—taboado.
Barca ingleza—*Naonn*—mercadorias.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 4	. . .	5:556$453
Idem do dia 5	. . . . .	2:094$262
		7:650$715

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 4	. . . . .	10:357$656
Idem do dia 5	. . . .	1:745$579
		12:103$235

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 5.

Pará—50 dias, patacho brasileiro *Protector*, de 225 toneladas, capitão José Gonçalves Reis, equipagem 11, carga alguns generos e lastro; a Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona — Sumaca hespanhola *Amable Dolores*, capitão Pablo Codina, carga algodão.
Rio de Janeiro — Brigue norte-allemão *Gazelle*, capitão H. Kruger, carga vinho.
Rio da Prata—Patacho norte-allemão *Alberto*, capitão Blohm, carga assucar.
Valparaizo — Brigue inglez *Rio-Grande*, capitão Zebbe, carga assucar.
Lisbôa—Barca portugueza *Constante III*, capitão S. A. dos Reis, carga assucar, mel e outros generos.
Rio da Prata—Patacho brasileiro *Valente*, capitão F. P. da Costa, carga assucar.

DECLARACOES.

—A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de seus municipes o artigo de posturas abaixo transcriptos, que foram approvados provisoriamente pelo Exm. vice-presidente da provincia, em 30 de julho ultimo.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de agosto de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
Pro-presidente.
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.
O secretario.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco 30 de julho de 1869. — O vice-presidente da provincia tendo em vista o que ponderou a camara municipal da cidade do Recife em officio de 21 do corrente, sob n. 63, resolve approvar provisoriamente nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831, os artigos de posturas addicionaes abaixo transcriptos.

Art. 1.º Fica prohibido construir janellas com arcadas nas sotéas, ainda que os andares da casa as tenham, subsistindo com tudo a altura de treze palmos, marcada do assoalho ao frechal, para as mesmas sotéas; os infractores serão multados, o proprietario em 30$, e o mestre da obra em 20$, sendo obrigado a desfaze-la e construi-la de occordo com o exposto.

Art. 2.º Fica revogada a ultima parte do art. 7º das posturas de 2 de maio de 1868, que promette as referidas arcadas das janellas das sotêas.— Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.—Conforme Antonio Annes Jacome Pires.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça em os dias 11, 14 e 18 do corente, para ser arrematada por quem menor preço offerecer, a obra dos concertos de que necessita a ponte do Luca sita a estrada do mesmo nome, orçada na quantia de 880$000; aquelles que pretenderem arrematar, habilitem-se na fórma da lei, e compareçam no paço municipal em os dias mencionados.

O orçamento da dita obra, acha-se na secretaria da mesma camara, onde será apresentado as pessoas que o quiserem examinar.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de agosto de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Pro-presidente,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.
Secretario.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que existindo no armazem n. 11 os volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematados para consumo nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-los no prazo de 30 dias, sob pena de findo elle, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique competido allegar contra os effeitos desta venda.

R & C.—Huma caixa n. 1 com amostras de manteiga, vinda de Southamptou no vapor inglez *Oneida*, entrado neste porto em 27 de novembro de 1868, consignada a Keller & C.

M I.—Vinte ditas ns. 1 á 20 com cognac vindas de Bordeaux no vapor francez *Extremadure*, em 13 de dezembro do mesmo anno, consignadas á ordem.

Dito.—Huma dita n. 1 com tecidos de phantazia, idem no vapor francez *Navarre*, em 13 de janeiro do corrente anno, idem.

L O.—Huma dita, idem idem.

N N.—Duas ditas ns. 200 e 201, com madeira em obras, vindas de Liverpool no brigue inglez *Eleonor*, em 5 idem, a Nicodemos Nutias.

J. Wild & C., Peruano consul do Pará.—Huma dita sem n. com fazendas vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, em 26 idem, á ordem.

Alfandega de Pernambnco 5 de agosto de 1869.

O inspector interino,
L. C. Paes de Andrade.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que não tendo sido arrematados nesta data, como estavam annunciados, o imposto de 500 rs. por cabeça de gado morto para consumo nas freguezias fóra da mesma cidade, e nem a obra da ponte que conduz ao cemiterio publico, continuarão em praça no dia 11 do corrente. aquelle imposto e a dita obra.

Secretaria da camara municipal do Recife, 4 de agosto de 1869.

O secretario,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.

— A camara municipal desta cidade, contrata com quem por menos fizer a remoção de todo o entulho e lixo existente nos caes que circulam as freguezias da mesma cidade, depositando o mesmo entulho e lixo na praça ao sul da casa de detenção; aquelles que pretenderem contratar, apresentem suas propostas em carta fechada, em o dia 11 do corrente, nas quaes designarão o preço por que se encarregam daquelle serviço.

Paço da camara municipal do Recife 4 de agosto de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Pro-presidente,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem,
Secretario

Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar para provimento dos armazens do almoxarifado o seguinte:

Para o deposito especial de instrucção, ordem da presidencia de 5 de maio.
1 camisa de meia.
58 lenços.
38 pares de luvas.
58 ditos de meia.
156,20 metros de algodãozinho.
Para a fortaleza do Brum, ordem de 3 do corrente.
40 arrobas de polvora.
Para enfermaria militar, ordem de 3 do corrente.
1,000 mappas para dietas de doentes.
100 ditos conforme o modello n. 9.

As pessoas que quizerem vender os objectos acima declarados, apresentem suas propostas na sala do conselho com as respectivas amostras, as 11 horas no dia 9 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 5 de agosto de 1869.

Hygino José Coelho.
Coronel director interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento

annexo ao decreto n. 1334 de 3 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Giquiá* e *Jaguaribe* da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poderem os vapores navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 5 de agosto de 1869.

O inspector,
H. A. Barbosa de Almeida.

— Hoje (6) depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ir á praça um bote com seus pertences, avaliado em 60$, cujo bote vai á praça a requerimento do tutor dos menores filhos de Manoel Francisco de Jesus Prima: os licitantes podem comparecer na sala das audiencias, as 11 horas.

Arrematação

Hoje 6 do corrente, na sala das audiencias, finda a do Illm. Sr. Dr. juiz d'orphãos, se ha de arrematar a escrava Benedicta, pertencente ao espolio da finada Claudina Gardner; vai a praça a requerimento do herdeiro inventariante, (é a ultima praça).

Aviso aos navegantes

O Illm. Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, manda fazer publico para conhecimento dos navegantes, que o pharolete do Mucuripe, na provincia do Ceará, deixou de funccionar, em consequencia de se ter incendiado na madrugada do dia 22 do corrente.

Capitania do Porto de Pernambuco 29 de julho de 1869.

O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

Consulado de França em Pernambuco.

A venda do navio *Alphosine*, encalhado no banco, denominado das Graças, terá lugar no dia que f r indicado, depois da chegada a este porto, vindo do norte, do vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, uma parte consideravel do carregamento, consistindo em ferro, chumbo e marmores que se acha a bordo, será comprehendido no mesmo lote.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria fa-e d zenda desta provincia manda fazer publico que existe em poder do porteiro desta thesouraria para serem vendidos exemplares da collecção das leis e decisões do governo relativamente aos annos de 1866, 1867 e 1868, pelo preço, os primeiros de 7$600, os segundos e terceiros de 6$000 cada um exemplar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 2 de agosto de 1869.

Servindo de official-maior,
Manool José Pinto.

THEATRO DE S. ISABEL.

BUFFOS PARISIENSES

Espectaculo dado pelos Srs. Noury e J. Coelho Barbosa, sexta-feira, 6 de agosto de 1869.

Estréa de madame Marie Drufresny.

Primeira representação do

BON SOIR VOISIN

opera comica em um acto, musica de Ferdinand Poise, escripta por Mr. Tréfen.

PERSONAGENS
Louisette... M.me Marie Dufresny.
Charlot.... Mr. Noury.

Findo o primeiro intervallo, terá lugar o concerto pela ordem seguinte:

1.° *Aria final* do ALBUM HARMONICO, musica do Sr. J. Coelho Barbosa, executada no piston pelo Sr. Bento.

2.° *Grande phantasia*, executada na flauta pelo Sr. Salustiano.

3.° *Celini a Parigi* (symphonia) del maestro Lamo Rossi, executada por toda a orchestra.

Terminará o espectaculo pela opereta-buffa, em um acto, entremeiada de pantomima:

Le marige au Fantôme

musica de Gustavo Nadaud, escripta e ensaiada por Mr. Noury.

PERSONAGENS
Colombine.... M.me Marie Dufresny.
Cassandre.... Mr. Noury.
Gille........ Idem.
Pierrot...... Alexandre.

Começará as 8 horas da noite em ponto.

Companhia dramatica sob a direcção do artista DE GIOVANNI.

Sabbado 7 de agosto.

Primeira representação da excellente comedia-drama em dous actos intitulada:

PEDRO—O TECELÃO OU A honra do operario.

Toma parte toda a companhia.

No intervallo do primeiro e segundo acto, a orchestra executará, a pedido de distinctos cavalheiros, o importante

MISERERE

da opera Trovador. instrumentado pelo maestro Colás Filho.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da espirituosa comedia commercial, composta e offerecida ao Sr. Colás Filho, pelo Sr. V. F. Chaves Junior, denominada:

Fogo no sul, fumo no norte

Tomam parte as Sras. D. Jesuina, D. Olympia, D. Bernardina, e os Srs. Brochado, Pedro Augusto e Di-Giovanni.

A musica desta comedia foi escripta expressamente pelo maestro Colás Filho, achando-se abrilhantada com bellissimas *Coplas, Lundús, Fados* e o muito popular

TANGO do general Prim

A' representação da comedia, precederá a brilhante

Symphonia caracteristica

extrahida de quasi toda a musica da mesma, composta pelo Sr. Colás Filho.

No intervallo do primeiro e segundo acto, a orchestra tocará a linda polka

Minerva

offerecida e dedicada ao distincto CORPO ACADEMICO pelo maestro Colás Filho.

Os bilhetes acham-se á venda desde já no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

THETRO Gymnasio Campestre.

EXTRAORDINARIA NOVIDADE ! !

Domingo 8 de agosto de 1869

Grande soirée campestre
A'S 6 HORAS DA TARDE.

Pelo celebre prestidigitador

EDUARDO CLINTON

O qual cedendo a pedido, com o concurso dos muitos applaudidos artistas

D. Jesuina e o Sr. De-Giovanni

Resolveu-se a dar este unico espectaculo, fazendo altas e difficeis experiencias de phisica e magia, sem o menor auxilio de aparelhos.

PRIMEIRA PARTE.
Brilhante symphonia pela orchestra.

SEGUNDA PARTE.
Linda comedia

Do variado repertorio da Sra. D. Jesuina e do Sr. De-Giavanni.

TERCEIRA PARTE.
1.°—O florete de Luiz XIV.
2.°—A athmosphera do Danubio.
3.°—Troca por troca (experiencia scientifica).
4.°—Uma fabrica de cartas.
5.°—Os frascos milagrosos.

QUARTA PARTE.
Graciósa comedia

Pela Sra. D. Jesuina e o Sr. De-Giovanni.

QUINTA PARTE.
1.°—O copo arabe.
2.°—O roubo indiano.
3.°—A metamorphose (invenção Clinton).
4.°—The wood (neiv englisk trick)!
5.°—Maravilhosa escamotagem de sorprendente illusão!

N. B. O divertimento começará ás 6 horas, afim de terminar as 9 e 1/2 em ponto.

As pessoas que comprarem bilhetes terão passagem gratis em qualquer trem e a qualquer hora, antes do espectaculo; assim como depois do mesmo terão igualmente conducção em trem especial.

Os bilhetes acham-se na estação do Recife e no theatro, pelos preços estabelecidos pela sociedade do Gymnasio Campestre.

GRANDE

NOVIDADE

Salão do Caes do Ramos.

Em consequencia do máu tempo que athemosphera apresentou domingo passado, deixou de haver o divertimento que vai agora annunciado.

SABBADO 7 DE AGOSTO DE 1869.

Depois de uma escolhida e brilhante onvertura, romperá o explendido baile popular.

Grade successo

O insigne artista hespanhol Julio Doria, executará nos intervallos do baile os seus admiraveis trabalhos gymnasticos, divididos em tres partes.

1ª parte.
Admiraveis equilibrios no trapezio.
2ª parte.
Difficeis trabalhos sobre a corda bamba.
3ª parte.
Difficultosissimos equilibrios com diversos objectos e posições.

Findos os trabalhos gymnasticos, continuará o grande baile popular, que finalisará ás 2 hóras com o galope infernal.

Previne-se aos illustres frequentadores que será em tudo observado o regulamento do Sr. Dr. chefe de policia.

E' este o divertimento que o emprezario dos grandes salões do Caes do Ramos escolheu para offerecer aos illustres frequentadores que o protegem, e para o que não se tem poupado á despezas, afim de que seja em tudo uma verdadeira noute de delicias.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA

Paquetes a vapor.

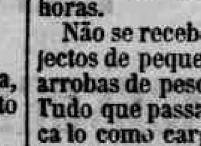

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata A. J. de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcalo como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Goianna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 8 de agosto o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante J. P. G. Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1° andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Mamanguape.

O vapor *Mondahú*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahidá: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA O PORTO.

Segue com a possivel brevidade o brigue portuguez *União* que já conta grande parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA. DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

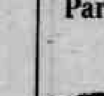

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

O patacho *Protector*, esperado do referido porto, sahirá para o mesmo, poucos dias depois de sua chegada, por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o que lhe falta, quem quizer carregar a frete commodo, póde dirigir-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Rio Grande do Sul

Para o porto acima segue com brevidade o patacho nacional *Principe*, recebe alguma carga a frete, e trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Para o Porto

pretende sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Liberal*, tem parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, póde tratar-se com David Ferreira Baltar, á rua do Brum n. 92, ou com o capitão do referido navio.

Pará

Seguirá brevemente o veleiro patacho portuguez *Boa Fé*, capitão Domingos Martins: recebe alguma carga a frete razoavel, para o que se trata com o seu consignatario Joaquim Gerardo de Basos, á rua do Vigario n. 16, 1° andar.

Para S. Miguel e Terceira

O patacho portuguez *Maria*, esperado de Lisboa, sahirá para as duas ilhas acima, poucos dias depois de sua chegada a esta, desde já se engaja carga e passageiros: trata-se com E. R. Rabello, rua do Commercio n. 44.

LEILOES.

LEILAO DE fazendas limpas e avariadas

HOJE.
Sexta-feira 6 de agosto, ás 11 horas em ponto.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de differentes madapolões com avaria d'agua salgada, assim como differentes fazendas limpas, que serão vendidas para fechamento de contas; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua da Cruz n. 38,

LEILÃO.

Da casa terrea da rua das Creoulas n. 43, edificada em chãos proprios, na Capunga, com grande quintal a qual rende 10$000 mensaes.

HOjE.
ás 10 horas.

Por intervenção do agente Pinto, a rua da Cruz n. 38.

LEILAO

de miudezas e mercadorias em continuação.

HOJE 6 DO CORRENTE.

Ferreira & Matheus continuarão o seu leilão de miudezas e outras mercadorias, por intervenção do agente Oliveira.

Sexta-feira
as 10 horas da manhãa, no bem conhecido armazem á rua da Cadeia n. 8.

LEILÃO

De 38 saccos com farinha de mandioca avariada.

Sabbado 7 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 38 saccos com farinha de mandioca avariada, no dia acima as 11 horas da manhãa no trapiche barão do Livramento.

LEILÃO

de mobilias, pianos, differentes moveis, louça, vidros, cerveja, vinhos, obras de prate e um cabriolet

Terça-feirá 10 de agôsto

Por intervenção do agente Pinto.
no armazem da rua do Imperador n. 57, (outr'ora armazem da Alliança).

AVISOS DIVERSOS.

Acha-se entre nós o Sr. Dr. Americo Alves Guimarães, o merecido credito de que já goza, os louros que tem colhido nos prelios scientificos, e sua constancia no estudo são justos titulos que o tornam recommendavel por mais de uma consideração; todavia não são somente estas as qualidades que o fazem digno do conceito que tem, sua amabilidade e lhaneza são realmente captivadôras; nós que tivemos a felicidade de o communicar, mais ainda de recolher-mos o beneficio de seus trabalhos pela cura de uma pessoa de nossa casa que, ha quatro annos, padecendo de nervoso esterico e receitada por alguns medicos só veio achar lenitivo aos seus soffrimentos no apurado estudo de S. S., faltariamos a esse dever bem santo, se não lhe patenteasse-mos nossa gratidão; mas accresce que o publico o deve já conhecer; por tanto estas palavras são nada mais do que uma nota que se juntará a voz unanime dos homens sérios e honestos que amam a virtude e admiram a sciencia.

Fique, poie, o Sr. Dr. Guimarães no pacifico remasso de sua gloria, nós que o vimos, que recebemos seus favores, que nos felicitamos pela acquisições que fez esta provincia, recebendo-o tão lisongeiramente, enviamos-lhe o nosso modesto agradecimento, senão cheio de encomios e elogios, repassado com tudo de sinceridade.

Desejamos-lhe que não pare na senda cheia de flores que vai seguindo tão prosperamente, para bem não só da humanidade, como para gloria de seus amigos e patricios, que intimamente se regosijam pelos florões que ornam a sua fronte, e que attestam a força da arte e a spontaneidade do genio.

Acceite pois o Sr. Dr. Guimarães essas breves palavras como demonstração de profunda estima, como signal de eterna gratidão, como penhor de verdadeiro reconhecimento.

Recife 4 de agosto de 1869.
Manoel Dias de Carvalho.

— Fugio no dia 3 de agosto, o escravo de nome Constancio, cabra alto, pouca barba, olhos grandes, com uma belide no olho esquerdo, cara bexigosa, pés tortos; roga-se a quem o capturar que leve-o a rua Nova loja de Arruda Irmão, que será gratificado.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro para o restaurante da rua do Imperador n. 32.

JABOATÃO
Confraria do Santissimo Sacramento.

O abaixo assignado, escrivão da confraria do SS. Sacramento e Santo Amaro, erecto na freguezia de Jaboatão, com autorisação de S. Exc. Rvm. o Sr. bispo diocesano, convida a todos os irmãos signatarios da acta de installação, e a quantos tenham sido convidados pela commissão directoria, a rèunirem-se no domingo proximo, 8 do corrente, no consistorio da igreja matriz, depois da missa conventual, para ouvirem ler e votar o compromisso apresentado pela respectiva commissão.

Jaboatão, 5 de agosto de 1868.
José Francisco do Rego Barros.

— Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a razão de Vasconcellos & Matta, retirando-se o socio Matta pago de seu capital, e livre de qualquer responsabilidade da extincta firma; cuja liquidação fica a cargo do socio Vasconcellos, a quem exclusivamente fica pertencendo a propriedade e estabelecimento denominado—Saboaria e Serraria do Recife—sito ás ruas do Brum e Guararapes, e armazem de madeira á rua do Caes 22 de Novembro desta cidade. Recife 31 de julho de 1869.

Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Manoel Victor de Jesus da Matta.

Cozinheiro

Deseja-se um bom cozinheiro: na rua larga do Rosario n. 44.

— Aluga-se a padaria do Chora-meninos com seus pertences para trabalhar, assim como uma boa casa no principio da estrada dos Afflictos, com bons commodos para familia, perto da estação do Machambomba: a tratar do Chora-meninos com José Antonio Marques.

ESTUDO DE PREPARATORIOS

com repetição para os alumnos que têm de fazer exame em novembro.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella, n. 37.

Um curso de
LINGUA FRANCEZA;
PHILOSOPHIA;
GEOGRAPHIA E HISTORIA;
RETHORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem fazer exame em novembro em qualquer destas materias, podem dirigir-se á indicada residencia, á tarde, das 3 horas em diante

— Os administradores da propriedade Apipucos precisam de contratar um capellão para celebrar missa nos domingos e dias santificados na capella da mesma propriedade, e convidam a qualquer senhor sacerdote a quem possa convir dita capellania, se sirva de comparecer em casa do respectivo administrador no mesmo lugar, para tratar desse objecto.

Verso

Se o capitão é corcundo.
Não lhe falta ligereza.
A prova ficou patente.
No annuncio esperteza.
O carra dos mòrtos.

— O Sr. Melquiades que é ourives e mora na loja do sobrado á rua da Senzalla Nova n. 15, queira vir a esta typographia a negocio.

Aluga-se

a casa terrea, sita na rua da Concordia, n. 107, com commodos para familia: a tratar na rua de Apollo n. 51, armazem.

— Aluga-se o segundo andar, sito á rua estreita do Rosario n. 31, com bastantes commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo.

AUSENTOU-SE

do engenho Ilha, no dia 25 de julho proximo passado, o escravo Antonio, crioulo, idade 28 annos, côr fula, estatura regular, secco do corpo e com as nadegas um pouco grandes, tem os pés cheios de cravos e bichos, levou chapéo de baêta de côr já usado, câmisa de madapolão e calça de brim branco; tem-se por noticia que andou por Santo Amaro das Salinas, Peixinho e na cidade de Olinda, e que seguira para Paulista: quem o pegar leve-o ao largo do Paraizo n. 14, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para todo o serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na rua Velha n. 59.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: na rua da Cadeia-nova n. 7.

— Vicente Alves Moreira, agenciador de vendas de escravos, mudou sua residencia da rua de Hortas n. 94 para a rua da Paz n. 34, onde seus freguezes o poderão procurar para a mesma occupação. Recebe escravos em commissão, e promette prompta venda.

ALUGA-SE

o segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua do Vigario: a tratar na mesma casa, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Ama e escrava

Na rua da Cadeia do Recife n. 4, 4° andar, por cima do armazem do Sr. Barroca, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na mesma casa tambem se compra uma escrava que seja robusta e bonita figura, muito embora não tenha habilidades.

— No dia 31 de julho, as 9 horas da manhãa, no sobrado n. 26 da rua da Matriz segundo andar, em occasião que a familia estava almoçando roubaram um relogio de ouro e machina de prata, patente suisso, de martello, sobre a coberta da machina tem os seguintes nomes da parte de cima o numero 9783, tem tambem sobre esta coberta, abaixo do numero o nome chronometro, embaixo tem escripto 23 purres, da maneira seguinte: 23 purres. Tem os ponteiros de ouro, e sobre cada um delles tem uma pedra pequena branca, e é coberto: quem delle der noticia ou apprehendê-lo se gratificará.

Aluga-se

o segundo e terceiro andar da rua do Trapiche n. 46: a tratar na mesma casa das 9 as 4 horas da tarde.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 24.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa: na rua do Calabouço-velho n. 9.

— Precisa-se de uma preta velha para ajudar a tratar de um doente: na rua larga do Rosario n. 21.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigarion. 4, pavimento ter eo.

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

TRIUMPHO MEDICA DA SCIENCI

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA

TANTO NO TRATAMENTO DA
TOSSE, CROPO,
ASTHMA, THISICA,
ROUQUIDÃO, RESFRIAMENTOS.
BRONCHITES,
TOSSE CONVULSA,
DORES DE PEITO,
EXPECTURAÇÃO DE SANGUE.

Como em toda a grande serie de enfermidades da GARGANTA, do PEITO e dos ORGAOS DA RESPIRAÇÃO, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias, sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, além de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inevitavel de sua victima! Quem differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

EM VEZ DE IRRITAR, MORTIFICAR E CAUZAR INAUDITOS SOFFRIMENTOS AO DOENTE, CALMA, MODIFICA E SUAVIZA A DOR. ALLIVIA A IRRITAÇÃO DESEMVOLVE O ENTENDIMENTO, FORTIFICA O CORPO

e faz com que o systema

Desaloje d'uma maneira prompta e rapida até o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa (os Lentes dos Collegios de Medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, ou além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente izento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, em quanto que porém, alguns d'estes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de Opio e Acido Hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A Composição de Anacahuita Peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dose que se toma é só d'uma colher pequena: basta geralmente a applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., P. Maurer & C., M. A, Barbosa. Bartholomeu & C., e em todas as principaes boticas e lojas de dragas.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.° ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

RAVIOLE

Os apreciadores de manjares delicados encontrarão todos os dias no hotel central de Francisco Garrido a verdadeira sopa de raviole, ao verdadeiro gosto italiano, assim como outras excellentes iguarias, que seria enfadonho mencionar. Alli se encontrarão ainda os mais asseiados aposentos para hospedes, e banhos, bilhares e pianos para recreio dos visitantes: na rua larga do Rosario n. 37, 1° andar.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA EO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

M^me V^e FAUQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE

CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

RUA DO CRESPO Nº 4

AGUIA D'OURO

Custodio & Bento, tendo de novo sortido o seu bem conhecido estabelecimento de miudezas, denominado AGUIA D'OURO, partecipam a todos seus freguezes e ao publico em geral, que tem constantemente um completo sortimento de miudezas finas, e objectos de alta novidade; vendendo tudo 10 % menos do que em outra qualquer parte, para o que recebem directamente de sua conta.

Promptificam-se a mandar em qualquer casa, uma pessoa com o mais diminuto objecto que lhes seja pedido, esperando assim a protecção de seus freguezes, e garantindo-lhes o Custodio & Bento, firmesa em seus tratos, e pontualidade em seus deveres.

Rua do Cabugá n. 1--A.

AUGUSTO PORTO & C.

11--RUA DO QUEIMADO--11

Tendo chegado ultimamente ao seu estabelecimento grande variedade de fazendas de gosto as põem á disposição de seus numerosos freguezes pelos mais modicos preços possiveis, sendo:

Bournous de cachemira brancos e de côres, o que ha de mais elegante para hombros de senhora.

Novos gostos de manteletes justos ao corpo denominado silphides, sirennes, orientales de renda preta de soalines, o que ha de mais elegante para uma moça.

Basquines de guipure preto, novo gosto, enfeitados de setim de côres. Vestidos de blond com manta e capella para noivas. Fronhas e toalhas de cambraia de linho bordadas. Cortinados bordados para camas e para janellas de diversas qualidades: colxas de seda e de lãa e de seda para camas de noivos.

Epinglé, lindo gorgurão de lãa e seda de côres, é muito elegante fazenda para um lindo vestido. Sedas de côres e pretas, gorgurão de seda branco e de côres com listas assetinadas, panos, casemiras e muitas outras fazendas cujos preços são em geral muite modicos. Grande sortimento de camisas para homem, tanto lisas como bordadas e de côres.

Continuam sempre a ter grande variedade de tapetes para sofá, para cama e para pianno, porção de tapetes em peças para alcatifar salões, e grande quantidade de

Esteiras da India para forrar salas.

LOJA DE JOIAS DO

CORAÇÃO DE OURO

2 RUA DO CABUGÁ N. 2

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Cerrentes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/4 k.

SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.— Cura em poucos dias pelo CARVÃO DE BELLOC em pó ou em pastilhas.

ENXAQUECAS; NEVRALGIAS. — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas PEROLAS D'ETHER do Dr CLERTAN.

ANEMIA, A PALLIDEZ e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas PILULAS DE VALLET. Cada Pilula tem incravado o nome VALLET.

PÓ DE ROGÉ. — Basta dissolver um frasco d'este pó em meio garrafa d'agua para se obtêr uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

VINHO DE QUINIUM *de Labarraque.* — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dando-lhes forças e apressando á volta a saude. Cura as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

MOLESTIAS DA BEXIGA. — A maior parte d'estas molestias, como as sciaticas, lombagos, catarros, e todas as dôres nervosas em geral são curadas pelas PEROLAS DE ESSENCIA DE THEREBENTINA do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dóse de 4 á 12.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE BERTHÉ.— Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

AVISO. — *Todos estes medicamentos forum aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

DEPOSITO

Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio-Janeiro, ... Hemann; Pernambuco... Hamm et Cᵒ.
Bahia, ... Cᵒ. Ceara... Hamm et Cᵒ.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma ama livre ou mesmo escrava, que cozinhe com perfeição o diario de uma casa, e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

— Jezuino Ferreira da Silva não sabendo a quem pagar os fóros que deve dos terrenos em que se acham edificadas as suas propriedades collocadas á beira do rio n. 31 e rua da Poeira ns. 6 e 8 na povoação do Poço da Panella, os quaes terrenos outr'ora pertenceram a Francisco de Paula Lopes Reis e D. Mariana Ferreira Duarte Reis, previne a quem interessar possa, que se achando titulado legalmente, apresente ao abaixo assignado seus titulos para ter o direito de receber os referidos fóros no praso de 30 dias, a contar desta data, o contrario recolherá a quantia que suppõem dever ao deposito publico para evitar futuras contestações.

Jezuino Ferreira da Silva.

— Precisa-se de um criado para comprar: na rua dos Coelhos n. 28.

— Offerece-se uma senhora séria para lavar e engommar, sendo só roupa para homem: a tratar na rua dos Açouguinhos n. 23.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma menina em casa de homem solteiro: na rua de Santo Amaro, como quem vai para Olinda, n. 6: a tratar na mesma casa, das 6 da manhãa ás 9 1/2, e de tarde as 4 1/2 horas.

MUDANÇA DO

RELOJOEIRO

Albino Baptista da Rocha participa a todos os seus freguezes que mudou-se com a sua officina da praça da Independencia n. 12 para a rua das Cruzes n. 23; previne, portanto, a todos os amigos e freguezes que se achará em casa a qualquer hora do dia, para executar todo e qualquer concerto que de sua arte exigir possam, tendente a sua profissão; e em sua falta acharão com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de leite com urgencia: na rua do Amorim n. 35, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar uma menina de quatro mezes: a tratar á rua da Senzalla-Nova n. 26.

AO PUBLICO

O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por seus finados avós Diogo Antonio Rodrigues e D. Maria Paulina dos Santos, se prevalece do presente para prevenir que pessoa alguma faça negocio ou transacção com D Josepha Maria da Paixão relativo aos escravos Josepha e seus filhos Juventina, Clemencia, Severino, Custodio, outro Severino, e uma pagãa, porque estes escravos não lhe pertencem, e sim ao monte dos bens daquelles finados, a cujo inventario e partilha se procede pelo juizo de orphãos deste termo, concorrendo a herança dos mesmos bens herdeiros orphãos netos daquelles finados, e desde já protesta nullificar qualquer transacção a respeito de taes escravos, pelas razões oppostas. Engenho Bocca da Matta do termo de Santo Antão 31 de julho de 1869.

Antonio Marques de Almeida.

Attenção.

Pergunta-se á companhia Indemnisadora que incompatibilidade póde haver de não querer segurar um estabelecimento em virtude de estar segura a propriedade, qual seja ella se ignora, porque estando seguro um navio, tambem se segura a carga do mesmo, logo não póde haver a fallada incompatibilidade, mostrando-se desta fórma parcialidade de alguem, ou precisar-se de padrinho ou de patronato, para se poder segurar algum estabelecimento, ou cousa que valha.—Isto quer saber

O sino do Livramento.

Ao corpo commercial.

Um rapaz natural desta provincia, com immensas habilitações, offerece-se para tomar conta de qualquer casa commercial, entendendo o mesmo de escripturação mercantil, tendo magnifica letra e muito expediente. Encumbe-se de effectuar qualquer transacção fóra desta praça, visto já ter estado em quasi todas as provincias do imperio e republicas do sul: quem de seu prestimo precisar, dirija-se ao Exm. Barão do Livramento para informações.

ATTENÇÃO

Pede-se encarecidamente a pessoa que tiver achado um livro de notas com algum dinheiro, e algumas cartas, o especial favor de leva-lo á rua da Solidade n. 84.

Obstrucção

Do figado e do baço

Os preparados de JURUBEBA (*vinho, xarope, pitulas, oleo, emplastro e tintura*) são efficazes contra a obstrucção do figado e do baço, a ictericia, a hydropisia, as febres intermittentes e durezas, os desarranjos do estomago, as faltas de sangue e de menstruação, o catharro da bexiga, etc.

Unico deposito, pharmacia de seu autor de J. d'Almeida Pinto.

Rua do Rosario Larga n. 10 junto ao quartel de policia.

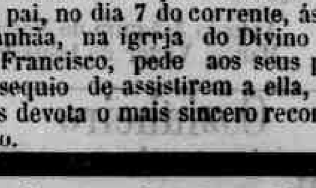

José Rodrigues da Silva Rôcho, tendo de mandar celebrar uma missa pelo descanso eterno de seu presado pai, no dia 7 do corrente, ás 7 e meia horas da manhãa, na igreja do Divino Espirito-Santo de S. Francisco, pede aos seus parentes e amigos o obsequio de assistirem a ella, pelo que desde já lhes devota o mais sincero reconhecimento e gratidão.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom-Conselho.

A mesa administrativa da irmandade academica de Nossa Senhora do Bom-Conselho convoca pelo presente a mesa geral para no dia 8 do corrente, depois da missa da Divina Padroeira, proceder a eleição da mesa administrativa para o anno de 1869 á 1870, em virtude do art. 29 do compromisso.

Secretaria da irmandade, em 2 de agosto de 1869.

José Furtado de Mendonça.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Paz n. 2, taberna.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer compras: a tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 1.

AVISO

Dá-se sociedade a uma pessoa em um dos principiaes armazens de molhados, entrando a mesma pessoa com o capital que se convencionar: a tratar no pateo da Penha n. 10.

— Victorio do Nascimento Accioli Lins, senhor do engenho Venus, freguezia de Agua-Preta, tendo-se por desempenhado de quaesquer dividas, não só vencidas, como a vencer se, pede a quem quer que se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos, afim de ser indemnisado.

— A pessôa que por engano levou um chapéo de sol de cor de café escuro, com o cabo concertado de amarello, querendo restitui-lo, tenha a bondade de trazer na rua da Aurora n. 16, ou entregar na estação do Monteiro ao vigia: que será recompensado.

— O abaixo assignado, antigo comprador e vendedor de barris e pipas, considerando-se nada dever a pessôa alguma e somente favores; e pelas más circumstancias de molestia recolhe-se ao Hospital Portuguez onde sou socio, afim de tratar de minha saúde, onde posso ser visitado pelos meus amigos.

Antonio de Almeida Brandão e Souza.

AOS 20:000$000

CASA DA FORTUNA

Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços:—Inteiros.. 24$000
Meios... 12$000
Quartos. 6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido além de outras sortes 2 quartos n. 774 com 4:000$ da loteria que se acabou de extrahir á beneficio da Santa Casa da Misericordia, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os bilhetes da 27ª parte da Santa Casa (116ª) que se extrahirá no dia 17 do corrente mez.

Preços.
Os do costume.

Manoel Martins Fiuza.

AOS 20:000$000

CASA FELIZ, ARCO DA CONCEIÇÃO N. 2.

Os abaixo assignados tendo-se habilitado na forma das leis tem exposto á venda os seus felizes bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, na casa acima aonde se pagarão as sortes que sahirem nos mesmos bilhetes com o desconto da lei sómente.

Preços.

Bilhetes inteiros. . . . 24$000
Meios. . . . . . 12$000
Quartos. . . . . 6$000

E de 100$ para cima a 23$50 bilhete.

Figueiredo & Leite.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, preferindo-se branca ou mulata bem clara: a tratar na travessa do Veras n. 15, 1º andar.

— Precisa-se de um cozinheiro que seja asseiado nas suas obrigações: toda aquella pessoa que estiver nestas circumstancias, queira dirigir-se á rua do Crespo n. 6 para se tratar.

CODIGO

COMMERCIAL DOS SIGNAES PARA USO DOS NAVIOS MERCANTES DE TODAS AS NAÇÕES.

TRADUCÇÃO

Conforme a ultima edição original ingleza

POR

Joaquim Pedro Parente

Vende-se na livraria economica junto ao arco de Santo Antonio n. 2.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de rapaz solteiro: na rua da Cadeia do Recife n. 59.

— Ha para alugar um moleque crioulo de 15 annos, muito diligente e proprio para qualquer serviço domestico ou mesmo externo, compativel com as suas forças: na rua da Aurora n. 26.

Aluga-se

na Passagem da Magdalena (entre as duas pontes) uma casa terrea com bastantes commodos, quintal murado, cocheira, estribaria etc.: quem pretender dirija-se á Escadinha da Alfandega n. 5.

— Miguel Gonçalves Rodrigues França, filho de Manoel Gonçalves Rodrigues, vende a herança que em uma quinta lhe deixou na ilha de S. Miguel seu avô paterno João Gonçalves Rodrigues: a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

Xarope de fedegoso de Pinto

E' de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa como calmante do systema nervoso e é applicado contra a paralisia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tos e recentes ou antigas, suffocações, catharros, bronchicos, etc., e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias, e na phtisica pulmonar, sua virtude contra o tetano ou espasmos, e convulsões é incontestavel, e ninguem ha que a desconheça. Rua Larga do Rosario n. 10, Pernambuco.

Associação Commercial Beneficente.

Pelo presente são convidados todos os senhores socios da Associação Commercial Beneficente á se reunirem em assembléa geral, no dia 6 do corrente mez, ao meio dia, no edificio da mesma Associação, afim de tomarem conhecimento de um requerimento assignado por mais de 15 socios, pedindo que se proceda a nova eleição para a directoria que tem de funccionar no corrente anno social, visto não se ter preenchido na eleição que teve lugar em 2 do corrente o disposto no art. 22 dos estatutos.

Associação Commercial Beneficente 4 de agosto de 1869.

Daniel Ramos,
Secretario.

Attenção

Desappareceu no domingo 1.º do corrente da passagem da Magdalena uma cachorro galgo, branco com umas manchas cinzentas e tendo no olho esquerdo uma belide, quem o achar e queira restituir ao seu dono, dirija-se a loja do arco da Conceição n. 4 ou na entrada do Hospital Portuguez que será generosamente gratificado. Recife, 4 de agosto de 1869.

Sociedade Recreativa Juventude.

Por ordem da presidencia convidos os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral no dia 8 do corrente ás 10 da manhãa, no salão do edificio da mesma sociedade, afim de ouvirem a leitura do relatorio e proceder-se a eleição a nova direcção.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 4 de agosto de 1869.

José Bento.—1º secretario.

Ouro e prata

Compram-se moedas de ouro e prata de todas as qualidades, por bom preço: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja do azulejo.

— O Sr. José Antonio dos Santos, que trouxe uma encommenda do Rio de Janeiro para entregar a Joaquim Lopes Machado, tenha a bondade de manda-la entregar á rua da Cruz n. 50, ou Direita n. 84, visto não se saber a sua morada para ser procurado.

Esperteza.

Pergunta-se a certo negociante de ferros da rua que não é torta, se é licito comprar as mercadorias e ter a firma da casa nome de outro, para sacar letras aos freguezes e passar recibos em seu nome. Responda-me se póde.

O boleeiro dos carros funebres.

— Ainda não vieram, no entretanto o negocio é de interesse, e precisa-se fallar á rua do Crespo n. 17 com os Srs. Paulino Ferreira da Silva, ex-procurador da camara, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

Os Srs. Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

O SR. F. F. BORGES.

Restando ainda emittir algumas acções desta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno pue possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido ds 10 % ao anno nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gosam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12.

DENTISTA DE PARIS

19--Rua Nova--19

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bom desempenho para tudo o que for relativo a profissão; por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina vulcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.

Cura radical dos dentes cariados.

Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.

Remédio para acalmar as dôres de dentes.

Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.

Escovas para dentes. etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos os dias uteis.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11–Rua estreita do Rosaris–11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salao e quarto mobiliado no segundo andar.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDAS

NA

FLOR DA BOA-VISTA

LOJA DE

PAULO FERNANDES DE MELLO GUIMARÃES

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

ALFAIATE PEDRO

ALFAIATE PEDRO — ALFAIATE PEDRO

Nesta officina encontrarão os respeitaveis freguezes um dos primeiros artistas em alfaiate para bem poder satisfazer toda e qualquer obra, tanto no bom côrte, como no aperfeiçoamento das mesmas.

Torna-se desnecessario recommendar este artista, pois que a sua thesoura já é bem conhecida, (e com grande especialidade em fardas) por muitas pessoas distinctas desta cidade

Achar-se-hão figurinos de todos os mezes, pelo que o artista executa debaixo de todos os preceitos d'arte qualquer uma obra em face dos mesmos.

O mesmo estabelecimento se acha munido de um completo sortimento de fazendas, como sejam: casemiras de côr, ditas pretas, pannos pretos, ditos azues, brins de côr, ditos brancos, seda para colletes, merinós, etc. e mais fazendas proprias á officina.

O grande sortimento de roupas feitas que tem vende por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte.

RUA DA IMPERATRIZ N. 48, junto á padaria franceza.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, fiambre, pasteis de differentes qualidades, vinhos de superior qualidade, chá Hisson preto, e miudo, o melhor que se póde encontrar no mercado, amendoas confeitadas, xaropes refrigerantes, doces de calda, etc.

Incumbe-se de encommendas para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, a saber:

Peças de nougat.	Pães-de-lot enfeitados.
Ditas de pão-de-lot.	Bollos idem.
Ditas de tamara de ovos.	Pratos de doce de ovos.
Ditas de caramilo.	Tortas folhadas de crême e carne.
Bandeja com armação de assucar.	Empadas.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C, Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte:

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artig ospertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

CARVÃO DE BELLOC — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. **O carvão de Belloc** toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* — Em Pernambuco, *Maurer & Cia.*

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

Industria agricola.

O abaixo assignado proprietario de varios estabelecimentos agricolas, tendo de retirar-se para Lisbôa a tratar de sua saude, deseja diminuir o curso de suas operações, expondo a venda o engenho Murtucú (funccionando actualmente com 50 a 60 escravos) distante legua e meia de Belem, com a qual corresponde por terra e por agua.

A fabricação do assucar ahi se faz pelo novo systema do vaccuo e do vapor.

A aguardente por dous alambiques, sendo um do antigo systema e outro do continuo.

O material inteiramente novo d'este estabelecimento, sahido da casa bem conhecida de Henry Claiton & C. de Londres, e de primeira ordem a sua installação feita com toda a força e perfeição que se pode desejar.

O material e os apparelhos compõem-se do seguinte:

De uma caldeira de 20 cavallos de força, com 2 fornalhas interiores, dando consecutivamente vapor de 4 a 5 athemospheras de precção: esta caldeira está munida de todos seus apparelhos de segurança, indicadores e assecorios.

De uma machina a vapor oriental de alta precção, de força de 14 cavallos, dando a sua transmissão a um jogo de moendas da maior força conhecida nos estabelecimentos d'esta provincia.

De dois desseccadores a dobre fundo em communicação com os feltros, systema Taylord.

De uma caldeira a cozer no vacuo com todos os seus aparelhos, e correspondendo com a bomba do ar, mandada pela dita machina de vapor.

De 4 bombas para o movimento das diversas operações, communicando com diversos depositos d'agua fria, agua quente, mel para assucar, mel de torbina e espumas etc.

De uma torbina a vapor gorrespondendo com girador da machina.

De uma torbina ingleza, de um diametro maior movida por baixo pela transmissão mandada pela machina a vapor.

Estas obras foram montadas e installadas pelo primeiro artista scientifico e pratico conhecido n'esta provincia, que tem funccionado com todos estes aparalhos; dando productos de um qualidade de superior a todos que tem aparecido até hoje n'esta provincia.

Este estabelecimento pode fabricar regularmente de 200 a 300 arrobas de assucar, e 2 pipas de caxaça diariamente.

Pertence a este engenho um lago, cujas aguas servem para moer actualmente uma pequena serraria de madeira.

A casa de moradia espaçosa e de boa construcção: em fim, neste lugar acha-se uma bonita campina cercada de matas virgens onde se encontram com muita abundoncia madeiras tanto para centrucções naves como terrestres.

Pará, 39 de junho de 1869.

José Antonio de Miranda.

EMPRESTIMO SOBRE
PENHORES
(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

PILULAS
ANTI BOUBATICAS
Cura radicalmente as boubas.

Unico deposito.—Pharmacia de Joaquim de Almida Pinto, rua larga do Rosario numero 10, junto ao quartel de policia.

XAROPE
DE
SALSA PARRILHA DO PARÁ
OU
Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas,

UNICO DEPOSITO
Rua larga do Rosario n. 10.
JUNTO AO QUARTEL DE POLICIA
Pernambuco.

Feitor

Precisa se de uma pessoa para feitorisar um engenho, e que entenda bem do serviço de campo, preferindo-se que seja solteiro: a tratar no Affogado, primeiro sobrado ao pé da ponte.

— Precisa-s de duas amas que saibam cozinhar e engommar, prefere-se escravas: ua rua das Cruzes n. 22, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, 1º andar; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

AMA

Precisa-se na rua da Palma n. 50, de uma ama para encarregar-se do serviço de uma casa, comprar, cosinhar, engommar e tratar de uma senhora e uma menina.

PERDEU-SE
25$000 de gratificação.

Um cordão de ouro para pescoço, ao sahir da Cruz de Almas pela estrada de João de Barros até o cemiterio brasileiro: quem o achar póde dirigir-se á rua do Commercio n. 8, que receberá a gratificação acima.

URGENCIA
ALUGUEL

No Coração de Ouro se diz quem precisa de uma escrava que sirva para comprar, cozinhar e engommar para casa de familia.

Criado.

Precisa-se alugar um criado livre ou escravo para compras e serviço interno de uma casa de familia, menor de 10 a 12 annos: a tratar na rua Bella n. 22.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua de S. Francisco n. 51.

— Precisa-se de um feitor portuguez para o engenho Matto-Grosso, comarca do Rio-Formoso: a tratar com Leal & Irmão, rua da Cadeia n. 56.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: na rua Direita n. 26, 1º andar.

— Francisco Ferreira da Rocha Lial, por grave incommodo de saude e atropello de sua viagem para Europa, não póde despedir-se das pessoas que o honram com a sua amizade, ás quaes, pedindo desculpa, offerece em Portugal o seu diminuto prestimo.

O Dr. Ermiro Coutinho reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico. e póde ser procurado a qualquer hora para o exercicio do sua profissão.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha boa conducta e pratica de taberna: na rua do Rangel numero 8.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar: a tratar na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 34, 2º andar.

ATTENÇÃO

Quem quizer vender a prazo e somente com a garantia de lettras assignadas; engenhos, casas, sitios na praia, navios, chacaras, fazendas no sertão, joias de todas as qualidades, metaes preciosos, moveis de todos os gostos, fazendas em grosso, louças assortidas, escravos, bois, cavallos, burros, carneiros, porcos, cabras, gallinhas, homens livres por escravos, etc. etc., dirija-se ao termo de Serinhaem á entender-se com o *capitalista* Prágas Caval anti que não deixará de comprar por mais alto que seja o preço.

As lettras d'esse senhor são descontaveis em qualquer parte do mundo, e para maior conhecimento indicaremos as praças e lugares que mais promptamente farão o devido desconto: thesouro nacional, banco do Brasil, praça do Rio de Janeiro, do Recife, da Bahia, do Ceará, em todas as praças da Europa, e especialmente na de Londres, Paais, Francfort, Hamburgo, S. Petesburgo, Bruxellas, Madrid, Turin, Lisbôa, Porto, New-York, e com mais presteza ainda na imperial *cidade de Lolaia*, onde este senhor é muito conhecido.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta: na travessa do Queimado n. 5, loja de charutos.

— Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar: na rua larga do Rosario n. 21.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE
ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

Compra-se

farinha de mandioca da terra: na rua do Commercio n. 47.

Sedulas de 1$ e 2$

Compra-se na casa de Theodoro Simon & C., largo do Pelourinho.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, e brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição no Recife.

— Compra-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar e tenha pratica de serviço de rua: a tratar na rua da Concordia n. 115.

VENDAS.

CIMENTO

Vende-se verdadeiro cimento; na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Vinho Sherry

o melhor que ha no mercado; no armazem de J. O. C. Doyle, á rua do Commercio n. 48.

— Vende-se uma armação de taberna, boa para qualquer negocio: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 51.

Potassa da Russia

muito superior, chegada ultimamente pela escuna allemãa *Catharina*: vende-se no armazem de assucar de José da Silva Loyo, Filho & C., no Forte do Mattos.

GRANDE ATTENÇÃO

Para o armazem do Campos, na rua do Imperador n. 28.

Neste muito acreditado estabelecimento acha se constantemente um variado sortimento de generos finos para meza e cosinha e entre estes nomea-se apenas as especialidades seguintes:

Queijos do sertão sendo de manteiga e coalha.
Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
O superior e bem conhecido peixe miraguaia que se vende a 160 a libra e 4$500 a arroba.

TABELLAS
de reducção as mais faceis e mais comprehensivas, tudo no

Armazem do Campos

Potassa da Russia

a mais nova no mercado, a preço razoavel: na rua do Commercio n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Serviços paramesa

Excellentes toalhas de linho adamascadas para mesa e guardanapos correspondentes, vendem-se por commodo preço: na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

Rapé Princeza

DA IMPERIAL FABRICA DE VIEIRA GUIMARÃES & COUTO,
DO RIO DE JANEIRO.

Vende-se este excellente rapé no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16 1º andar.

Vende-se uma serraria circulares com sete serras de diversos tamanhos, movida por manejo; vende-se junto ou separada: no largo do Paraizo n. 10.

— Vendem-se seis casinhas mei-agoas de pedra e cal, em chão proprio, na travessa de João de Barros ns. 1, 3, 5, 7, 9 e 11: a tratar na rua do Cotovello n. 17.

— Vende-se um excellente escravo de 14 annos de idade, pardo, official de alfaiate, reforçado, e optimo para pagem: na rua da Florentina n. 28.

— Vende-se uma escrava moça de bonita figura, que sabe engommar e coser bem, cozinhar soffrivelmente e fazer labyrintho, rendas e bicos: a tratar na rua da Santa Cruz, casa n. 16.

— Vende-se um mulatinho de 12 annos, bonita figura, é peça e proprio para um pagem ou copeiro, vindo do mato: na rua do Fogo n. 9.

FOLHA DE
FLANDRES

da fabrica Derwent a 29$500 I C ou 22$500 sortida: na rua da Cadeia n. 4.

— Vende-se uma machina e um cavallo, tudo em muito bom estado, pertencente a sua padaria: na rua da Senzala-nova n. 30.

— Vendem-se dous moleques, um de 7 a 8 annos, e outro de 10 a 11 annos: na rua do Queimado n. 2.

COLA

Vende-se superior cola da Bahia: no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

CARTEIRA

Vende-se na sua Nova n. 22 uma grande carteira de uma face para escriptorio, a qual é nova e bem acabada, e por preço commodo.

— Vende-se uma muleca de 15 annos, bonita peça, uma mulata de 30 com habilidades: na rua do Fogo n. 9.

— Vende-se uma escrava crioula de 15 annos de idade, sabe cozinhar, engommar e coser: na rua do Vigario n. 5.

BAZAR DA MODA

Os abaixo assignados, proprietarios deste estabelecimento, declaram ao respeiiavel publico e com especialidade a seus numerosos freguezes, que desta data em diante as mercadorias serão vendidas a preço fixo, e modico. Isto resolveram os mesmos proprietarios em consequencia de reiterados pedidos de muitas pessoas por ser este systema de vender o que mais garantia e confiança inspira ao comprador.

As vendas em grosso, serão feitas com os abatimentos na razão seguinte:

Compras de 50$ a	100$ desconto	5 %
» de 100$ a	500$ »	10 %
» de 500$ pára cimr	»	75 %

Pagamento realisado no mesmo mez da compra.

Os proprietarios do BAZAR DA MODA, observam mais que. recebendo todas as mercadorias de conta propria, offerecem a quem comprar todas as vantajosas condições das casas importadoras.

O estabeldcimento conserva-se aberto todos os dias uteis das 6 horas da manhã ás 8 horas da noite.

Recife, 1 de Agosto de 1869.

José Soares de Souza & C.

Carro

Vende-se uma victoria com arreios para dous cavallos: na rua do Imperador n. 19.

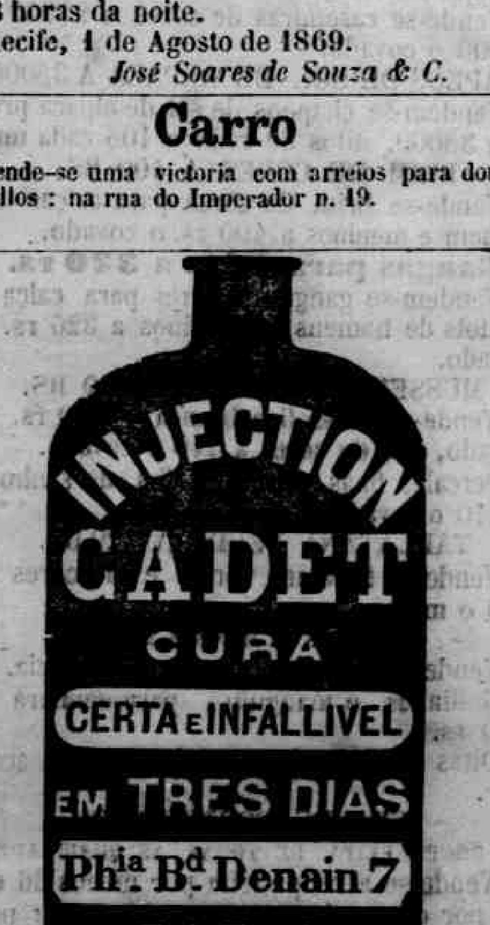

AVISO
aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Paris é o tonico por excellencia.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevolot. em Pernambuco, Maurer & Cia.

A BONANÇA

Loja de miudezas de Pereira da Cunha & Temporal, rua do Queimado n. 63, está quimando por todo preço:

Jogo de vispara a 400 e 500 rs.
Redes para coques a 240, 400 e 500 rs.
Linha de 200 jardas (duzia) 1$200.
Caixa muito fina para pó de arroz 1$500.
Relogio de sól á 120 rs.
Latas com banha á 160, 200 e 320 rs.
Agua florida verdadeira a 1$300.
Agua divina idem á 1$400.
Gravatas pretas para homem á 4 0 rs.
Pentes de travessa para menina á 320 rs.
Olio philocôme verdadeiro á 1$200.
Adereços de plaquê á 1$500, 2$ e 5$.
Meias cruas para homem á 3$ 00 e 4$ a duzia.
Botões enfeitados para vestido, á 1$200 a duzia.
Leques do santol á 5$, cada um.
Dittos de madeira á 3$ cada um.
Coques de trança, boa fazenda, á 2$, 2$500 e 3$ cada um.
Meias finas para senhora 4$ a duzia.
Banha em frascos a 400, 640 e 1$200.
Frascos com extracto muito fino á 2$ e 2$500.
Canivetes de duas folhas a 240 rs.
Sabonetes finos á 80, 160, 200, 240 e 320 rs.
Olio baboza á 400, 500, 600 e 800 rs.
Agua de colonia á 400, 500 e 800 rs.
Cartas francezas á 200 e 240 rs.
Caixa com extracto á 2$500.
Cartas portuguezas a 120 e 200 rs.
Pentes brancos com costa de metal á 320 rs.
Dittos pretos á 200, 240 e 320 rs.
Galão de lãa para vestido (pessa) 400 rs.
Fita de sarja lisa e lavradas, 1$500, 2$ e 2$500.
Caixa com obreias de maço á 40 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditto e dourado a 1$.
Dittas com envelopes á 500 rs.
Caixa com agulhas francezas á 160 e 240 rs.
Lãa para bordar de todas as côres (libra) 6$800.
Bonets para menino 1$, 2$ e 2$500,
Linha de marca (caixa) 240 rs.
Meias para menina (duzia) 3$ e 3$500.
Peças de trança liza e de corocol a 40 rs.
Sapatos de lãa para menino a 320 e 800,
Capellas francezas a 2$500.
Facas e galfos, cabo de balanço (duzia) 7$.
Chicotes para cavallo á 600, 800 e 1$500.
Bengalla de canna á 1$, 1$500 e 2$.
Vortas para luto á 500 rs. (cada uma).
Papel almaço, greve (resma) 1$500.

Temporal póde ser procurado em seu estabelecimento BONANÇA, Temporal continúa a vender na Bonança, pelo mesmo preço que vendia em sua loja com titulo de Temporal.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Caixas de linhas do gaz com 50 novellos a	500
Latas com superior banha a 120, 200 e	400
Frascos de oleo babosa muito fino a.	400
Duzias de meias (inglezas) muito boas a	4$000
Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . .	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

Queijos.

Vendem-se queijos do sertão a 2$000 o kilogramma, em porção se fará abatimento: na rua Direita n. 16, Viado Branco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA LOJA

DA

ARARA

72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino á 800 rs.

Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.

Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.

Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lããzinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO

Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lããsinhas a 240 rs. o covado.

Vendem se lããsinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.

Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS

Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.

Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320

Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.

Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençóes, a 2$, a vara.

PEÇAS DE ALGODAO A 4$.

Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.

Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES

Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado,

Algodão enfestado á 1$.

Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.

Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado

Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.

Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.

Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800

Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$, cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.

Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.

Vende-se mantas para gravata a 200 rs, cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.

Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$, cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

CONVITE GERAL.

O proprietario do armazem de fazendas denominado Garibaldi, na rua da Imperatriz n. 56, declara ao respeitavel publico que tendo grande deposito de fazendas em ser, e desejando diminuir este grande deposito por meio de uma liquidação que findará no dia 15 ou 20 do corrente, por isso convida ao respeitavel publico a vir surtir-se de boas fazendas, e por diminuto preço, a saber:

CHITAS LARGAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas largas a 280, 320 e 360 rs. o covado.

ALGODÃO ENFESTADO TRANÇADO A 1$000.

Vende-se algodão enfestado trançado para lençoes a 1$000, dito liso enfestado a 900 o metro.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$300.

Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$300, dito inglez de 24 jardas ou 22 metros a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, a peça.

LANZINHAS PARA VESTIDOS A 200 RS.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado.

BAREGE PARA VESTIDO A 500 RS.

Vende-se barege de listas para vestidos a 500 e 640 o covado.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.

Vendem-se alpacas de cores a 500, 640 e 720 rs. o covado propria para vestido de senhora.

SEDAS DE CORES A 1$.

Vende-se sedas de cores para vestidos de senhora a 1$ o covado.

PORÇÃO DE RETALHOS.

Vende-se uma porção de retalhos de cassas, de lãa e sedas e de outras fazendas por muito barato preço.

A' elles antes que se acabem.

CHALY DE CORES A 800 RS.

Vende-se chaly de listas de seda a 800 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 1$.

Vende-se chales de cassa a 1$, e de merinó a 2$.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.

Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

ALGODÃO A PEÇA 4$000.

Vende-se peças de algodão a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça. E muitas outras cousas que seria enfadonho mencionar.

CHITAS PARA COBERTAS A 280.

Vende-se chitas francezas para cobertas a 280 o covado, dita encarnada a 320 rs. o covado.

CASEMIRAS DE CORES A 2$500.

Vende-se casemiras de cores a 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$000.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$000, ditos de seda a 10$ cada um.

BRIM DE CORES A 400 RS.

Vende-se brim de côres para calças de homem e meninos a 400 rs. o covado.

Gangas para calça a 320 rs.

Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado.

MUSSELINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se musselina branca a 500 rs. o covado, dita de cores a 440 o covado.

Percales finas para vestidos de senhora a 440 o covado.

TARLATANA VERDE A 320 RS.

Vende-se tarlatana verde e de cores a 320 o metro.

Lenços brancos a 2$.

Vende-se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gollinhas e manguitos para senhora a 500 rs.

Ditas de linho fino a 1$000, para acabar.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA DE TODAS AS QUALIDADES.

Vende-se a roupa feita por menos 26 ou 30 por cento do que em outra casa: por isso os pretendentes poderão vir examinar para ver a realidade do annuncio.

Velbutina preta a 320 rs. o covado, para acabar.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.

Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, ditos modernos a 4$.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim liso de Hamburgo a 8$, vem a ser mais barato do que algodãosinho.

CORTINADOS A 15$000,

Vende-se cortinados para cama a 15$ para liquidar. Ditos para janellas a 7$.

Todas estas fazendas se vendem muito barato na rua da Imperatriz n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA

N. 45 RUA DA CADEIA N. 45

DE

MENDES, FALCÃO & C.

SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA

Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de séda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Machinas à vapor de força de 3 e 4 cavallos.

Motores para 2 cavallos.
Arádos americanos.
Machinas de facão e serrotes para descaroçar algodão.
Balanças para armazem e balcão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro de Milnez e de Uhitfield.
Prenças para copiar cartas.
Fogão americano patente.

E M CASA DE Shaw, HAWKES & C. RUA DA CRUZ N. 4.

Cal nova de Lisboa

Vende Joaquim José Ramos, á rua da Cruz n. 8, 1º andar.

Aproveitar em quanto duram.

Balões de musselina com pequeno toque de mofo a 3$ e a 3$500, fazenda superior.

Espartilhos a 2$500 e 3$, cousa nunca vista, só no triumpho! Outras muitas fazendas que se torram por todo o preço, rua do Queimado n. 7

Sabonete de alcatrão.

DE

Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

— Vende-se um bonito mulato proprio para bolieiro, criado ou outra qualquer cousa por ser de excellente conducta: no 3º andar do sobrado n. 30 da rua das Cruzes.

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Boa raça.

Vende-se um casal de burros de raça Andaluz, excellente para producção: quem pretender e quizer ve-los, queira dirigir-se á cocheira confronte a torre do arsenal de marinha, e para tratar no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

Burras.

Vendem-se duas faceiras e ensinadas burras para carro: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Agulhas

para machinas de costura de Grover & Baker: vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, a 2$ a duzia.

MASSA e XAROPE DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇOES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, aliás bem rára entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, *em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

PILULES GOURMANDES PURGATIVES GAUVIN

Pharmacien, 15, boulevard Sébastopol. Paris.

Este precioso Purgativo vegetal tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as constipações, as nevralgias, as mais rebeldes, assim como a bilis e a viscosidades.

Elle é efficaz nas gastritis, obstrucções enxaquecas, asthmas, dôres, catarrhos, empigens, gotta e rheumatismos.

O merecimento das Pilulas Cauvin pode resumir-se nestas palavras: Restabelecer ou conservar a saúde.

Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida; em dose laxante e depurativa, usase tomar ellas nas refeições: em dose purgativa de noite ao deitar-se.

Pernambuco: MM. Maurer et Cº.

PÓS DE ROGÉ

Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agûa, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolet.* em Pernambuco, *Maurer & Cº.*

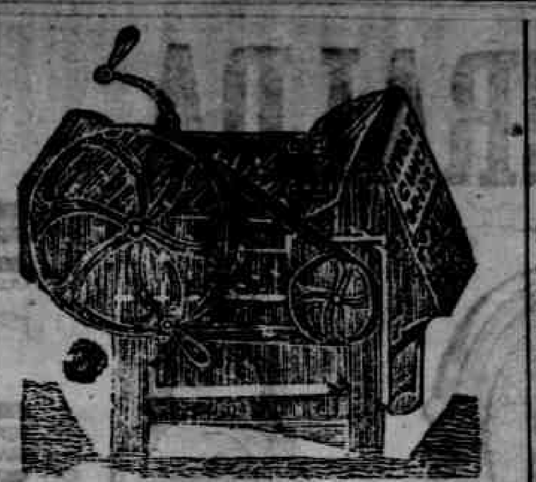

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

Extractum carnis.

Este producto é alimentação para doentes, mui apropriada para crianças, e para as pessoas sãas; indispensavel a todos, porém principalmente aos viajantes, que terão nelle o recurso de poder ter alimentação de carne fresca incorruptivel, e que com facilidade se apromptа e se conduz, porque n'um pequeno volume carrega-se alimentação para muito tempo. Sobretudo chama-se a attenção dos Srs. de engenho que encontrarão no EXTRACTUM CARNIS o recurso de alimentação agradavel, hygienica e barata para seus famulos e seus doentes.

Este producto é fabricado pelo processo do distincto medico Dr. Ubatuba, no Rio-Grande do Sul, que acaba de crear um deposito nesta cidade em casa de José Victorino de Rezende & C., á rua da Cadêa, escriptorio n. 52, 1º andar, vendendo-se:

No deposito á rua da Cadêa n. 52.

Nas pharmacias dos Srs.:

Manoel Alves Barbosa, á mesma rua n. 61.

Joaquim de Almeida Pinto, á rua larga do Rosario n. 10.

Antonio Maria Marques Ferreira, á praça da Boa-vista n. 91.

N. B.—As latas que contem o *extracto* trazem uma guia para seu uso.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas

DE

Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e drogaria.

DE

Barthomeu & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, gu r-da comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

PASTILHAS ASSUCARADAS

DO

DR. PATERSON

De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.

Pharmacia de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

PARA CAPELLA

DE ENGENHO

OU

ORATORIO PARTICUAR

VENDEM-SE OS SEGUINTES ORNAMENTOS:

Um excellente e bem construido altar dourado e o respectivo estrado.

Quatro castiçaes e quatro palmas douradas para os mesmos.

Uma pedra d'Ara.

Um turibulo e naveta, prateados, tudo de novo.

Um bonito calix de prata.

Dous ornamentos, sendo um delles ricamente dourado a ouro fino.

Duas ricas alvas com todos os pertences.

Um missal.

Um banquinha dourada:

Seis bonitos quadros com finas imagens.

Tudo por muito barato preço, a tratar na loja da rua Nova n. 11.

— Vende-se a casa terrea da rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 29, com 2 quartos, 2 salas e cosinha; a tratar na rua do Paysandú n. 6, (Chora Menino.)

A NOVA ESPERANÇA

21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer

E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

CAPSULAS MOLES

DE

ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

ATTENCAO

No armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92, ha á venda os seguintes generos por preços razoaveis:

Bolinetes de balanço

proprios para barcaças e hyates, muito superiores.

Vinho do Porto

em caixas de duzia de garrafas, e em barris de decimo, do Porto, muito fino.

Farinha de mandioca

ha em saccos, nova e de superior qualidade.

Pedras de louza

muito proprias para lavagem de louça em cozinhas.

CHARUTOS

Os melhores charutos da exposição e variedade de outras qualidades, finos; encontra-se no hotel Central de Francisco Garrido, rua larga do Rosario n. 37, 1º andar, e rua estreita do Rosario n. 4 A. Vendem-se a retalho e em grosso.

PINHO DA SUECIA

No armazem pintado de verde, sito a rua do Caes 22 de Novembro n. 30, vende-se superior madeira de pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, 9 de largura, e 14 pés de comprimento a 3$000 cada uma; taboas de forro a 8$, 9$ e 10$000 a duzia, pinho americano de resina 200 rs. o pé.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeira.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.

Rodas d'agoa.

Motores de diversas especies.

Moendas de canna.

Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.

Taixas de ferro, batido fundido e de cobre.

Alambiques.

Arados e instrumentos d'agricultura.

Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

CURA DOS CALLOS.

PELA

Pomada galoupeau.

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeo & C.

34——Rua larga do Rosario——34.

CALCADO INGLEZ

DE

SUPERIOR QUALIDADE

para homens, senhoras, meninas e crianças; na loja da Exposição, rua Nova n. 8. Vende-se por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza, para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido conhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saude. Vende-se a 1$000 cada frasco na

N. 51—RUA DA CADEIA—N. 51

1° ANDAR.

RAPÉ

PAULO CORDEIRO

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino, viajado, meio grosso e vinagrinho: no deposito á cargo de João Francisco da Silva Soares, rua do Vigario n. 11. Faz-se vantagens a quem comprar porção, e troca-se o rapé que não sahir do agrado dos consumidores.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS
QUE SE LIQUIDAM
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60——RUA DA IMPERATRIZ——N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

E' pechincha para fechar contas.

Alpacas brilhantes a 640 rs.

Chegaram para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas brilhantes com as mais delicadas côres, e com os mais bonitos lavradinhos a imitação de seda, nas delicadas côres que existem neste bello sortimento encontra-se o bonito Bismak, o bello Lyrio, o delicado verde assim como, perola, roxo, canna, azul café. etc. Vende-se esta bella fazenda pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado por se ter recebido em direitura uma grande partida superior a dez mil covados, senão seria para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de Feliz Pereira da Silva.

Vestidos com duas saias a 20$

Chegaram para a loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, os mais modernos cortes de poil de Chévre com duas saias para vestidos, sendo n'este genero o que ha de melhor e mais novo no mundo, e vendem-se pelo barato preço de 20$000 na loja de Felix Pereira da Silva.

Casemiras da moda

NA

LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitots e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côres, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

Babadinhos baratos na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de babadinhos de todas as larguras, sendo com os babados verdadeiros, por uma terça parte de preço que se vendem em outra qualquer loja, só com o fim de acabar-se com este artigo, assim como tambem se vende uma grande parte d'entremeios, pelos mais limitados preços para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO E SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez suppenham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonita

CHEGUEM!!
AMANTES DO BARATO
que está finalisando a liquidação da rua do Crespo n. 17 de Antunes Guimarães & C.

Camisas bordadas para senhoras, lenços de labyrinto, fronhas, bicos e rendas da terra, córtes de tarlatana bordados para casamentos, córtes de vestidos de cambraias bordados, alpacas de côres lisas e de listras, precalas ainda de bonitos gostos, casaquinhos de casemria para senhoras, saias bordadas e balões de todas as qualidades etc.

fóra da liquidação

Ricos córtes de vestido de blond, recebidos pelo ultimo vapor.

Pompolinas de gostos especiaes, que muito agradam.

Gorgorões lisos de côres para vestidos, fazenda ultimamente chegada.

Colxas de sêda de todas as côres.

Chitas afostuadas fazenda nova no mercado.

Ricos chapéos de palla para senhoras e chapellinas de novo gosto.

Esteiras da India proprias para forrar salas e quartos.

Bons e bonitos tapetes de todos os tamanhos.

Tapetes avelludados para covados: e outros muitas fazendas que só á vista se é a realidade do barateiro.

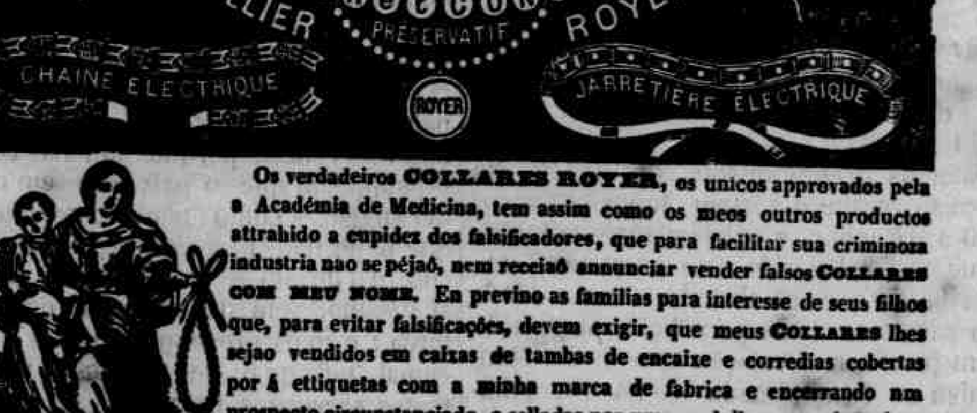

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminoza industria nao se pêjaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME**. Eu previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejao vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por 4 ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

COLLAR ROYER, — Rue St-Martin, 225. Paris.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nos principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em ca do inventor **BROU**, boulevard Magenta, 112.

HUILE
DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO
DE
HOGG

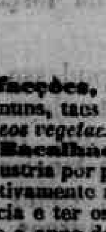

Em França 6 francos o frasco.

Em França 4 francos o meio frasco.

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As **contrafacções**, os **oleos pardos**, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como o *esqualo*, *a arraia*, *o phoca*, *a lixa*, *os oleos dos armadores pescadores*, e mesmo *os oleos vegetaes*, foram imaginados para substituir os **verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova**. Estes **oleos** communs ou seos **succedaneos** são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os *frescos* e *sem mistura*, é preciso exercer grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1849. Estes **oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg** grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas *molestias do peito*, *as affecções escrofulosas e lymphaticas*, *a magreza dos meninos*, etc., e por isso, deram lugar a nocivas e desleaes imitações.

Nota. — O **oleo de Hogg** é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, o seu cheiro suave e delicado, e seu gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO *favoravel* do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « *O oleo côr de palha de M. Hogg contem uma larga parte de principios activos mais do que os oleos pardos, e não apresenta algum dos inconvenientes que se reparam n'estes, quanto ao cheiro e sabor.* »

Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.

LEÃO
Grande

loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,

DE

PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas, panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade, encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo.

ROUPAS FEITAS

na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta e de côres a 3$, 3$500 e 4$; ditos de panno preto sacos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$, 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte; colarinhos, gravatas; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de seda; meias inglezas a 6$ a duzia; é pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento: todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS

Grande sortimento, como sejam, chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA

DE

Paredes Porto.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravo fugido

Fugio em 23 de janeiro 1869, o escravo Matheus, de meia idade, côr preta, falla grossa, bexigoso, tem pelas costas cicatrizes de bacalhão, tem uma verruga no canto do nariz, os pés foveiros, corpo regular tinha sido do Illm. Sr. Agostinho Leocadio Vieira, em Panellas de Miranda, que ha poucos mezes de lá veio fugido; pede-se as autoridades e capitães de campo de o pegar e trazerem a seu senhor José Cardozo de Sá, na rua da Lingoêta no Recife n. 2; e o mesmo protesta contra qualquer pessoa que o tenha acoutado e gratifica-se com 100$000 a quem o pegar. Consta andar pelas mattas de Olinda.

AVISO
As autoridades policiaes e a quem competir.

No dia 29 de maio do corrente anno fugio o escravo Esequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camisa azul e calça de casemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber; durante a noite recolhe-se a telheiros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado.

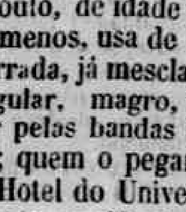

Fugio no dia 18 de julho, o escravo Eugenio, preto crioulo, de idade do 50 annos pouco mais ou menos, usa de bigode torcido e barba cerrada, já mesclada, um tanto calvo, altura regular, magro, pernas finas, suppõe-se andar pelas bandas do Affogado até os Prazeres; quem o pegar leve-o a rua do Trapiche no Hotel do Universo n. 2 que será generosamente gratificado.

—Fugio no dia 9 do corrente mez do engenho Sant'Anna da comarca do Porto Calvo, o cabra Wenceslau, estatura regular, de 22 annos pouco mais ou menos, sem barba, cabellos preto, e bem carapinhados, foi comprado na cidade do Recife, para onde veio da provincia da Parahyba; e bem assim o escravo Manoel crioulo, de 22 annos, estatura regular, tem um dente quebrado no queixo superior, bem preto; quem os apprehender leve a casa do negociante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, ou no referido engenho que será bem recompensado.

— Fugio do engenho Todos os Santos da villa de Ipojuca o escravo Gonçalo, representa ter 45 annos de idade, pouco mais ou menos, cor vermelha, alto, grosso, olhos pequenos, sem barba, e os pés rachando, foi escravo da Sra. D. Senhorinha Maria do Livramento da villa de Serinhãem, suppõe-se estar acoutado, pois no outro dia da compra fugio e esteve na villa de Serinhãem, o que desde já protesta o abaixo assignado, e pede-se ás autoridades policiaes ou capitães de campo a captura do mesmo e entregar no mesmo engenho ao abaixo assignado, ou na rua da Moeda n. 5, 2° andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., que será generosamente recompensado.

Miguel Paulino Tolentino Peres Falcão.

— Fugio no dia 2 de agosto, do engenho Penedo de Baixo, freguezia do S. Lourenço da Matta, a parda Isabel, idade 35 annos, pouco mais ou menos, baixa, cheia do corpo, cabellos annelados, e muito fallante: roga-se a qualquer pessoa que a apprehenda. de entregar no mesmo engenho, que será bem recompensado.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 9 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

(Continuação)

O Sr. Pinto Moreira:—Senhores, eu já disse que o mal do systema actual provém principalmente da condição degradante que se assigna ao soldado; a natureza humana repugna o aviltamento, e a elle não se submette senão coagida pela força (apoiado; muito bem); d'ahi resulta que o recrutamento é mais ou menos violento conforme é mais ou menos supportavel a condição do soldado. Se esta continúa como é hoje, continuará tambem a violencia e a necessidade do emprego de força no mesmo grão, aggravando-se a respeito de todos aquelles que por motivos de interesse publico ou do bem estar das familias gosaram até agora de isenções, porque taes motivos augmentam o gravame do recrutamento forçado. E recrutamento forçado, senhores, apezar do que ha dias disse o illustrado relator da commissão, tanto é o do systema actual como o do systema que se propõe (apoiados)...

Um Sr. Deputado:—Resolve-se no mesmo systema.

O Sr. Pinto Moreira:—A differença é que o segundo a bem da igualdade estende mais a rêde, abre muito mais campo aos excessos da força, e pelo pomposo apparelho de conselhos, recursos e sorteio associa-lhe todas as traças, ardis e emboscadas da fraude. (Muito bem; apoiados; não apoiados.)

A experiencia já o tem provado em outros paizes e no nosso mesmo, posto que não tivessemos até agora o systema de conscripção; mas possuimos diversos processos muito semelhantes, como seja a qualificação de votantes, de jurados e de guardas nacionaes, e a designação destes para o serviço de guerra, ha bem pouco tempo experimentada. Existem os mesmos grãos de recurso para a conscripção. Quaes são os resultados conhecidos? As armadilhas da fraude, os abusos do arbitrio e as extorsões da força são tantos e taes que excedem a toda a tentativa de enumera-los e de qualifica-los.) A designação de guardas nacionaes, apezar dos principios salutares da lei, deixaram a perder de vista os abusos do recrutamento (apoiados); foi até preciso substituir-lhe o arbitrio.

E que provas tem dado de si a conscripção na França?

As reformas alli feitas desde 1789 até o anno passado, nas quaes se filiam as idéas capitaes do projecto em discussão, não abonam por certo o systema em relação á liberdade e á igualdade.

Sabe-se que frustrado o recurso ao engajamento voluntario, que as circumstancias do primeiro periodo revolucionario não comportavam, e condemnada a famosa requisição que tanto havia estendido sua acção oppressiva sobre a massa das cidades, surgio no anno 6º o systema da conscripção trazendo todo o prestigio da idéa de igualdade, em cujo nome apparecia, e como sua consagração, porque era o nivelamento de todas as condições sociaes, e portanto a mais fiel expressão do principio absoluto (Ha um aparte)... E' justamente a base do systema que queremos inaugurar, e apparece debaixo dos mesmos auspicios.

Mas que consequencia produzio na França? Injustiças, abusos, violencias e extorsões, dizem todos os escriptores; e uma de nossas maiores illustrações as resume nesta phrase: « A conscripção devorou uma boa parte da França. »

O primeiro imperador, entendendo que a conspiração era indispensavel na França, reconhecia, entretanto, que ella era honrosa. (Apoiados.) O general Pieral disse em um discurso que o systema da conscripção foi abolido, não porque se prestasse mal á manutenção de um bom exercito, mas porque as intenções com que fôra praticado fizeram d'elle uma insupportavel tyrannia.

Eis ahi, senhores, o que foi a conscripção para a França até a carta de 1814, que pronunciou a sua abolição em nome dos mesmos principios, a liberdade e a igualdade, que presidiram a sua inauguração. Os factos provaram que em relação ao tributo de sangue, como em qualquer outra relação, a igualdade que se traduz pelo nivelamento de todas as condições é na pratica uma iniquidade como em theoria é um absurdo

A proporcionalidade, que é o principio regulador do imposto financeiro, como condição de igualdade, no imposto de sangue deve se traduzir pelo respeito á diversidade das condições, constituindo grãos e classificações, que a justiça prescreve e o interesse social reclama. (Muito bem! apoiados; não apoiados.)

Um Sr. Deputado:—Ouçam.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Pinto Moreira:—A autoridade da historia, como a da sciencia, condemna a doutrina do nivelamento de todas as condições como consagração do principio de igualdade. Perante os bons principios consiste a igualdade em tratar diversamente a condições diversas; e a conscripção era sua mais flagrante violação no processo do recrutamento.

Estes são os principios de nossa constituição, desenvolvidos nas leis das isenções e na que classifica a guarda nacional, quando chamada a serviço de destacamento. (Apoiados; reclamações.)

Por estas razões eu não aceito o systema da conscripção, e os exemplos da França me fazem receiar muito de sua applicação no Brasil.

Entre nós se produziram, e talvez em maior escala, os desastrados resultados que determinaram a abolição de semelhantes systema em 1814. E' certo que pouco depois elle resurgio, em 1818, revestido de novas fórmas. Vinha então acompanhado de um processo de sorteio, que se apresentava como segura garantia contra a reproducção dos males experimentados. Como a conscripção era o meio pratico de firmar a igualdade, a sorte apparecia como representante do principio de imparcialidade na designação dos conscriptos.

E' exactamente a doutrina do nosso projecto. Royer-Collard, habilissimo na arte de vestir o pensamento com as mais seductoras fórmas, preconisou a reunião dos dous principios na seguinte phrase:

« Todos os cidadãos francezes serão iguaes perante a lei, e a sorte, ministro imparcial da igualdade, presidirá o recrutamento. » Outro escriptor notavel dizia: « não é mais permittido questionar sobre as vantagens da conscripção quando todos os homens competentes a acceitam e todos os povos civilisados a praticam. »

O peso da autoridade me opprime; o exemplo dos povos civilisados me confunde! Mas ainda nesta situação o meu espirito repugna acceitar a sorte como ministro da imparcialidade, garantia da justiça, do mesmo modo por que repugna acceitar o nivelamento, a conscripção, como expressão do principio de igualdade! (Muito bem).

O que é a sorte, senhores? é o recurso ao juizo do acaso; e o que é o acaso? No mundo regido pelas leis necessarias não existe o acaso: a folha que cahe da arvore obedece a um principio que explica o phenomeno.

Porque existe o acaso no mundo moral e a seu juizo se recorre? O acaso é a negação de todo o principio; significa esse vasio que o desenvolvimento do principio de justiça, do sentimento do dever e da acção da responsabilidade tende a encher. O acaso é, portanto, a expressão do nada moral, e recorrer a elle para decidir das questões humanas e sociaes é declinar do imperio das leis moraes, dos grandes principios de justiça e de responsabilidade que presidem á ordem moral para nos sujeitarmos a um accidente da natureza physica que não póde exprimir mais do que a acção da lei necessaria que o produzio.

E' o mesmo principio que preside o jogo nas relações individuaes, decidindo da fortuna dos homens. E nós, que condemnamos o jogo applicado á distribuição da riqueza entre os particulares, o transportamos para o alto da sociedade, fazemos delle uma instituição, um tribunal, não para decidir dos haveres do cidadão, mas de sua propria pessoa, do estado das familias e da sorte das profissões! E' a loteria applicada ao destino dos homens, sobre os quaes correrá annualmente a roda da fortuna.

Invocar a intervenção da sorte como juiz entre os homens é um attentado aos direitos da natureza humana; é uma profanação da ordem moral. (Apoiados; muito bem).

E em que consiste a imparcialidade da sorte? Na sua cegueira absoluta? Mas a sorte não tem tambem seus caprichos, suas eventualidades, que não são mais justificaveis do que explicaveis? Os conscriptos ficarão, portanto, sujeitos ás mesmas iniquidades, como se sua designação fosse commettida ao juizo dos homens. A differença consiste somente em que no [illegible] do a injustiça [illegible] para o algoz [illegible] da opinião publica, [illegible] farão effectiva a [illegible] Nisto mesmo ha um [illegible] paciente da injustiça. No primeiro caso, [illegible] elle soffre todo o rigor da iniquidade, mas não póde imputa-la a ninguem, não ha um responsavel, cuja condemnação repare a ordem moral perturbada, o principio de justiça violado.

Eu quero, senhores, a responsabilidade como uma condição, uma garantia da ordem moral. Quando os tribunaes organisados não fizerem effectiva a responsabilidade legal, restará sempre a responsabilidade social, que tem por tribunal a opinião publica, e a responsabilidade moral, que tem seu tribunal na consciencia, tendo ambas por ultima instancia o supremo tribunal divino! (Muito bem).

Entregar os meus concidadãos ás eventualidades do acaso, não o faço eu. Estarei em erro, não importa; não votarei por semelhante lei.

Os successos do engenhoso systema não corresponderam na França ás esperanças nelle postas. De 1818 a 1832 muitas tentativas se fizeram para suavisar a oppressão do recrutamento, mas ella continuava sempre. Em 1832 refunde-se toda a lei: os principios cardiaes são os mesmos; mas um systema de isenções bem definidas, regras de processo para a conscripção, sorteio, chamamento e substituições dão nova structura e physionomia á instituição. Mas cessariam os vexames? Não, senhores, não cessaram. Periodicamente as queixas e os clamores da nação repercutiam nas camaras legislativas, e remedios energicos se propuzeram em 1843 e 1845.

Finalmente em 1855 abre-se uma valvula aos opprimidos, permittindo-se a conversão do imposto de sangue em imposto financeiro. Esta disposição tambem foi acolhida pela nobre commissão, e faz parte do projecto em discussão. Opportunamente me entenderei com os nobres membros da commissão sobre os termos desta equação, sobre a moralidade da transacção e sobre a efficacia deste meio pratico de nobilitar o exercito e de firmar a igualdade do recrutamento.

Este remedio na França só aproveitou, como era natural, a uma parte da população, á classe abastada; para os pobres a oppressão continuou no mesmo grão.

Quando o anno passado se tratava da reforma da lei do recrutamento, com o fim de satisfazer as vistas de Napoleão III, que exigia os meios de manter um grande exercito, o senador Dumas, relator da commissão do senado, não dissimilou a profunda agitação que existia no espirito publico, já tão escarmentado dos vexames do recrutamento. Disse elle que cada vez que se fazia uma reforma deste genero 300 mil familias pelo menos se interrogavam umas ás outras por longo tempo quaes os males que a nova lei havia causado em seus filhos; e accrescentava a seguinte observação de muito peso: « Taes são os males que sempre traz comsigo o recrutamento que, no receio de mais se aggravarem, os cidadãos preferem o vexame a que estão habituados ao desconhecido que pode provir da nova lei. »

Até aqui a genealogia das idéas cardiaes do projecto em sua estirpe franceza provando sempre que a conscripção só é um systema vantajoso para os governos que querem levantar grandes exercitos com facilidade; para o cidadão é sempre um vexame, e para a vida intima da nação um grande mal. (Apoiados).

Vou entrar agora no exame directo da disposição, art. 1º... Não, antes disso farei uma pergunta á illustre commissão:

Até quando, senhores, importareis leis da França? E' um facto notavel que entre nós se citem com grande respeito os exemplos da Inglaterra e se copiem os modelos francezes.

Com tal systema nunca imitaremos aquelles edificantes exemplos, porque é profundo o abysmo que separa as duas organisações; quem se aproxima de uma, affasta-se necessariamente de outra.

O Sr. Pereira da Silva:—Se imitarmos a Inglaterra em materia de recrutamento, ficaremos sem exercito.

O Sr. Pinto Moreira:—Entretanto alli existe o verdadeiro typo do recrutamento, que é o engajamento voluntario. Sei que actualmente, e em quanto não reformarmos a organisação do exercito, não nos poderemos aproximar delle; mas é certo que só serão uteis e proveitosos os esforços que nesse sentido fizermos. (Apoiados).

Imitar a Inglaterra quer dizer sempre derivar as instituições dos habitos e das circumstancias especiaes do paiz. (Apoiados).

Este é o unico methodo de fórmas que eu admitto; principalmente no Brasil, que é o paiz dos abusos, e onde, por isso, é mais preciso reformar os costumes do que as leis.

Em materia de recrutamento, com especialidade, é mister que se torne o paiz tal qual elle é, com os seus habitos, com as suas tradições, com os seus prejuizos, com os seus vicios e suas virtudes; a topographia mesmo é uma circumstancia de grande importancia; lembro-me de ler em mais de um escriptor, que a organisação militar da Prussia é em grande parte devida a suas condições topographicas. (Apoiados). Durand reputa impossivel que em duas nações o recrutamento possa assentar sobre os mesmos principios, sobre as mesmas bases.

Deve-se, portanto, receiar muito da applicação do systema francez ao nosso paiz, cujas condições são tão diversas.

Entrarei agora no exame mais minucioso do art. 1º, pelo qual se crea a massa recrutavel, que eu já disse não ter exemplo senão na Russia ou no Paraguay.

Salvas poucas excepções, são recrutaveis todos os cidadãos brasileiros entre as idades de 18 a 30 annos!

Estão ahi comprehendidas todas as classes, o nivel corre sobre toda a sociedade: casados com filhos ou sem elles, viuvos, magistrados, medicos, fazendeiros, negociantes, padres...

O Sr. Cruz Machado:—Até os presidentes de previa.

Um Sr. Deputado:—A conscripção abrange e iguala todos os cidadãos.

O Sr. Gama Cerqueira:—É o leito de Procusto.

O Sr. Pinto Moreira:—Exactamente, é o leito de Procusto; poucos lhe escapão.

O Sr. Pereira da Silva:—Já existe uma emenda mandando vigorar do primeiro anno as isenções actualmente em vigor.

O Sr. Pinto Moreira:—Bem: mas do segundo anno em diante teremos essa massa disforme sujeita ao sorteio. (Não apoiados.)

Tratemos primeiramente da idade. Na França só recahe o sorteio sobre os moços de 20 a 21 annos, e existem mais isenções do que as estabelecidas no projecto. Tem-se verificado que os alistados dessa idade estão para o total da população na relação de um para cem; relação que desde Montesquieu se tem tomado como regra imprescendivel; porque o augmento do primeiro termo importaria necessariamente gravame ao paiz.

Appliquemos o calculo. A commissão não nos declarou quaes os dados estatisticos em que assentou seus calculos, e nem a relação em que fica a massa recrutavel para a população livre do paiz.

A commissão militar aceitou o principio de Montesquieu.

O Sr. Pereira da Silva:—Aceitamos os dados dessa commissão.

O Sr. Pinto Moreira:—Tomando 5 milhões como minimo da população livre do Imperio, e fazendo recahir a conscripção sobre os moços de uma só idade, de 17 a 18 annos, a commissão militar estabelece os mesmos termos da proporção verificada na França, e portanto teremos annualmente segundo o seu projecto o numero de 50 mil alistados.

Ora, estendendo a commissão actual a idade recrutavel de 18 a 30 annos, teremos de multiplicar aquelle algarismo por um numero igual ao dos annos comprehendidos nessa idade; portanto, subirá a conscripção a 600,000 homens! Não é isto, senhores, sacrificar o paiz todo no interesse militar? Haverá paiz no mundo que acceite uma conscripção nestes termos? [illegible] disso...

O Sr. Pereira da Silva:—Existe uma emenda ao art. 2º [illegible] a idade [illegible] em diante.

O Sr. Pinto Moreira:—Li no *Jornal do Commercio* as emendas da nobre commissão: não vi a limitação da idade estabelecida no art. 1º...

O Sr. Pereira da Silva:—O nobre deputado não entendeu a disposição do art. 1º; só para o 1º anno.

O Sr. Pinto Moreira:—Como não entendi; pois a disposição do artigo 1º é transitoria?

O Sr. Pereira da Silva:—Quanto a idade é; a emenda ao art. 2º esclarece a questão.

O Sr. Pinto Moreira:—Já disse que não tenho noticia de semelhante emenda.

Um Sr. Deputado:—Ainda não foi lida.

O Sr. Pereira da Silva:—Já foi apresentada.

O Sr. Pinto Moreira:—Como poderia eu adevinhar a existencia de uma emenda que ainda não foi lida?

O Sr. Pereira da Silva:—Está sobre a mesa.

O Sr. Cruz Machado:—O art. 1º é o criado que apanha por conta do fidalgo que está em casa estudando a lição. (Hilaridade.)

O Sr. Pereira da Silva:—A emenda é offerecida ao art. 2º que ainda não está em discussão.

O Sr. Pinto Moreira:—Bem: se o nobre relator da commissão apresentou uma emenda restringindo a idade marcada no art. 1º está claro que eu entendi sua disposição, e tive razão para combate-la por exagerada.

O aparte do nobre relator da commissão obsta a que eu continue no exame do artigo 1º...

O Sr. Pereira da Silva:—Eu não quiz interromper o seu discurso.

O Sr. Pinto Moreira:—Não é por interrupção; mas porque a emenda altera profundamente os termos da conscripção, e foi offerecida ao art. 2º que ainda não está em discussão.

Nessa discussão eu voltarei á tribuna, e examinarei as outras condições do alistamento. Demais, cumpre que abundante luz venha dissipar as sombras que o meu discurso tenha trazido a uma questão de tanta importancia. (Não apoiados.)

Alguns Srs. Deputados:—Fallou muito bem.

O Sr. Pinto Moreira:—Agradeço a benevolencia com que a camara se dignou de ouvir-me. (Muito bem; muito bem.)

O SR. THEODORO DA SILVA:—Sr. presidente, reconheço as condições desfavoraveis em que me cabe a palavra, depois do interessante discurso proferido pelo illustre deputado pela provincia de Minas. S. Exc. já nas considerações geraes com as quaes precedeu o exame propriamente do projecto, já nesse exame em que desenvolveu qualidades superiores como argumentador e orador distincto, o que apraz-me reconhecer com satisfação, occupou com tanta felicidade a attenção da casa, que por isso, entrando no debate, sinto-me mais estremecido do que aliás já devera estar pela gravidade da materia.

Não obstante, porém, o meu apreço ao seu discurso, eu não posso deixar de manifestar á casa a impressão que me deixaram aquellas considerações geraes feitas com habilidade pelo honrado membro a quem me refiro. Ellas na minha humilde opinião, resentem-se da falha ou defeito dos julgamentos exclusivos e absoluto em problema complexo, como é o do recrutamento; e com effeito essa expressão de exclusivismo é o que caracterisa as considerações geraes de S. Exc.

Eu tambem, Sr. presidente, se pudesse crear uma sociedade em que o direito fosse sempre respeitado, em que nenhuma necessidade houvesse do emprego da força para a sua manutenção, eu expenderia as mesmas considerações animadas e no mesmo estylo enthusiastico com que as fez o illustre deputado, das quaes se devera concluir logicamente e sem hesitação que é de alta conveniencia a extincção completa e absoluta do exercito. (Apoiados.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Ou a conservação do systema actual que elle acha melhor.

O Sr. Gama Cerqueira:—Elle não desconhece que o direito precisa da força para garantia.

O Sr. Theodoro da Silva:—Porque o serviço das armas é vexatorio e restringe a liberdade individual, dever-se-ha prescindir do exercito? Porque o recrutamento prestar-se-ha sempre a abusos e trará perturbações, convirá que não saiamos do actual regimen, embora pessimo? São as duas conclusões que em rigor deduzem-se do discurso do nobre deputado, em razão do modo absoluto e exclusivo porque S. Exc. encarou a questão.

É verdade que ao mesmo tempo se declara que o nobre deputado quer a força para garantia do direito; mas nisto ha menos coherencia, porque aquellas conclusões presuppoem que o paiz está em condições tão angelicas como nenhum paiz do mundo, que nelle não haverá necessidade de exercito, e o direito se fará respeitar sempre por si mesmo, sem dependencia do auxilio da força; e mais presuppõe que a honra nacional pela qual de presente temos feito tantos sacrificios para castigar a ousadia de um inimigo iniquo e ingrato, jámais estará sujeita a ser desrespeitada.

O Sr. Gama Cerqueira:—Ao contrario, elle reconhece a necessidade da existencia de um exercito effectivo.

O Sr. Theodoro da Silva:—Se o nobre deputado se tivesse collocado em um terreno menos absoluto, menos exclusivo do que aquelle em que lhe aprouve assentar as considerações geraes que fez, agora não seriam repellidas as conclusões que estou tirando dellas. Para que procurou S. Exc. desacreditar a necessidade da força publica, chamando até de ignominiosa a profissão das armas; para que tentou desacreditar, e este foi o fim principal do seu discurso, o emprego de medidas tendentes a dar melhor organisação ao exercito? Sua argumentação prevaleceria se prevalecesse a supposição de que a paz publica póde-se manter sem o concurso da força publica. Só assim.

Em summa, se eu pudesse constituir uma republica de Platão, tambem dispensaria a permanencia de exercitos regulares; mas infelizmente nas circumstancias em que está o paiz, e em que está, como estará sempre o mundo, por mais aureos que sejam os sonhos dos propugnadores da paz universal, o direito ha de precisar sempre da força para a sua manutenção, e nenhum paiz dispensará a formação e organisação de exercitos regulares. Cumpre encarar de frente esta triste necessidade, e não fugir della.

O nobre deputado com rara habilidade, aprouve-me sempre reconhece-lo, descreveu-nos as scenas da conscripção na Europa e designadamente na França, com o fim de lançar o odioso sobre as idéas capitaes do projecto. Eu peço licença a S. Exc. para completar o quadro descrevendo as scenas do recrutamento no Brasil. (Apoiados.) Serei franco, Sr. presidente; e espero que a camara não me considere leviano por algumas palavras que eu diga a respeito de scenas tão desoladoras, como as que todos nós temos visto, como as de que eu tenho tido noticia no exercicio de cargos publicos. O recrutamento é uma arma terribilissima, sendo feito como entre nós se faz.

Perseguir com prepotencia, prender por mero arbitrio, sem regra nem recurso, fazer caminharem as pobres victimas ás vezes centenas e centenas de leguas para irem encontrar uma reparação tardia em distantes capitaes, quando o soffrimento já se tem consummado, aggravar o cansaço, a pouca abundancia de alimentos e outras privações com o uso de algemas, eis um quadro triste de certo, mas com o qual posso fazer a devida contraposição, e creio que com vantagem, aquelle que o illustre deputado encarregou-se de descrever. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, eu, que já dirigi um voto de reparo ao trabalho da illustre commissão e que outros terei de fazer, porque não estou de accordo com o modo pratico por que ella desenvolvou as idéas capitaes do seu projecto; com tudo não posso deixar de render-lhe elogios pela promptidão com que se houve no exame e estudo da materia de que tratamos. Ha urgencia, Sr. presidente, de que saiamos de uma certa esterilidade; ella é o nosso peior inimigo actualmente. (Apoiados.)

Eu não posso deixar de louvar a illustre commissão, porque, tendo com promptidão preparado o seu trabalho, assim permittio-nos que estejamos discutindo a reforma das nossas leis e usos concernentes ao recrutamento, de que ha urgencia.

O Sr. Silva Nunes:—Tambem o tempo decorrido tem sido muito pouco.

O Sr. Theodoro da Silva:—Ha urgencia de semelhante reforma. Os soffrimentos resultantes do recrutamento demandam com viva instancia que delle se cure quanto antes. Todos nós sabemos, Sr. presidente, a influencia que o recrutamento tem tido nos nossos costumes e em nossa historia politica, e sobretudo na nossa historia eleitoral. Quanta perseguição resumem aquellas scenas desoladoras do recrutamento a que já alludi!

É certo que pela lei eleitoral elle deve ficar suspenso antes da eleição; mas, senheres, quem se illude?... As promessas... e isto vai dito sem relação a época determinada; eu comprehendo nestas poucas palavras todas as épocas, todas as situações, todos os partidos... as promessas, repito, cumprem-se com rigorosa pontualidade! Abra-se o recrutamento...

O nobre deputado referio-se ás 3,000 mãis de familia que ficariam commovidas só com a idéa da conscripção e do sorteio. Pergunto eu: quando se abre o recrutamento qual é o estado a que ficam reduzidas, não aquellas 3,000 mãis de familia, porém muito maior numero dellas? Os maridos fogem, os filhos occultam-se, as industrias ficam abandonadas, todas as reclamações da familia perturbam-se. É uma calamidade...

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Theodoro da Silva:—Não esqueçamos scenas tão consternadoras como funestas ás relações civis e ao aperfeiçoamento do regimen eleitoral. Pelo contrario, tenhamo-las bem presentes, já que dellas o nobre deputado se esqueceu para só lembrar-se daquellas que em paizes estrangeiros levantou o systema da conscripção em sua infancia, e enquanto não era suavisado pelo sorteio, supponho, mas sem fundamento, que apezar deste temperamento ellas reproduzir-se-hão no nosso paiz. As arbitrarias caçadas humanas que ha entre nós eu prefiro as regras do alistamento para os mancebos, com a igualdade da sorte, que, se ás vezes offende, não é por arbitrio, nem por favoritismo, como actualmente acontece.

Sr. presidente, é exacto que o systema da conscripção, funccionando com grande elasterio desde o anno 6º do consulado, tornou-se odioso em França por causa dos holocaustos humanos no tempo de Napoleão. Elle, com suas guerras sem fim, devorou não centenares, não milhares de homens, mas não menos de dous milhões de Francezes. De 1798 a 1814, diz um historiador de nota, que não menos de 2,500,000 homens foram chamados ao serviço das armas e em 1815 restavam apenas reliquias de tão grandes exercitos! Os aprisionamentos as enfermidades e a morte por ferro e fogo tinham produzido suas consequencias. Ainda é exacto que tão desacreditado ficou o systema da conscripção que, na restauração, Luiz XVIII vio-se na necessidade de prometter que o aboliria; mas, urgido pelas necessidades do serviço, illudindo a promessa com artificiosa redacção, manteve-o com temperamentos de que até então não se usára.

Suavisado o rigor do systema pelo emprego do sorteio como era de indeclinavel necessidade pratica, ficou assim aproveitado, porque não havia possibilidade de melhor substituição; e mantem-se até hoje, sem que levante em França os clamores que diz o nobre deputado. O clamor que ha provem da elevação do quadro effectivo do exercito, por causa da paz armada na Europa, mas não do systema que fornece contingentes para o mesmo exercito.

Falla-se na Inglaterra, que tem o seu systema livre de engajamentos voluntarios. Pois bem.... contraponho ao exemplo da Inglaterra o da Belgica, paiz livre, liberrimo, e que rege-se pela lei da conscripção e sorteio, contraponho mais o da Suissa, paiz tambem liberrimo, todos o sabem, e que rege-se igualmente pela lei da conscripção e sorteio. D'onde vem, pois, o terror panico de que nos apoderamos ao fallar-se em conscripção? Preferem o actual systema arbitrario, sem restricção nem limites á violencia, ao systema de conscripção, que póde ser bem regulada?

Insiste-se de novo no exemplo da Inglaterra: quem é que póde actualmente no Brasil aspirar a adopção de leis relativas a organisação do exercito, quaes as que tem a Inglaterra? Alli o elemento da organisação do exercito é o engajamento de voluntarios. Pois bem! pergunto ao nobre deputado, o que tem produzido no paiz o engajamento de voluntarios? E' nullo.

Um Sr. Deputado:—Note-se que a Inglaterra não tem exercito.

O Sr. Pereira da Silva:—A sua força armada é a marinha.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Theodoro da Silva:—E note tambem o nobre deputado que, quando alguma guerra obriga a augmentar os quadros daquella possante marinha, recorre-se com vigor ás levas, forçadas empregando-se os precisos meios energicos para conseguirem-se resultados efficazes.

Sendo estas as considerações em que estão os paizes mais livres da Europa, e de proposito não fallo da França, pergunto eu: que terror é este de que nos apoderamos só ao proferir-se a palavra *conscripção*? Pergunto mais antes de fechar esta parte de meu discurso: os nobres deputados que se mostram tão hostis ao systema da conscripção e sorteio, que outro meio offerecem para fazer o recrutamento? Querem que permaneça o actual regimem?

Não são conhecidas as funestas consequencias delle? Devemos cruzar os braços, e resignarmo-nos com impossibilidade que esterilisa sem melhorar, ou, para melhor dizer, que cada vez mais corromperá os nossos costumes politicos com a successão de crescentes abusos? Que meio, que substituição, offerecem os illustres deputados, não cessarei de perguntas-lhes.

Combatem, censuram, mas não indicam idéa alguma como meio de substituição? (Apoiados).

Nas condições em que está o nosso paiz, Sr. presidente, não ha outro meio, desenganemo-nos. Por mais esforços que na Europa tenham feito os estadistas, ainda não so póde descobrir outros modos de composição de exercitos, senão ou o engajamento de voluntarios, como na Inglaterra, paiz insular, e em circumstancias tão differente das nossas, ou a circumscripção e sorteio mais ou brando, mais ou menos elastico, na Suissa e na Belgica, na França e na Prussia, e em quasi toda a Europa.

Feitas estas considerações, eu acredito que á casa não deve permanecer com aquella impressão de quasi repulsa.... immerecida repulsa ás idéas principaes do projecto; impressão que me pareceu resultante da repugnancia que em geral se tem ao serviço das armas, e tambem por effeito do discurso do nobre deputado.

E' preciso não levarmo-nos pela excitação de preconceitos ou de sentimentos, que impressionam, mas não convencem: pensemos e vejamos se ha meios de melhorar este projecto de lei, que não é inutil e pelo contrario tem vantagens. (Apoiados). Este é o nosso dever.

Sr. presidente, eu, que não pude deixar de fazer as precedentes observações resultantes do discurso do nobre deputado por Minas, estou tambem, como elle, em desaccordo com a dita commissão.

A dita commissão, embora agora proteste que nunca entrou em sua intenção estabelecer permanentemente como classes sujeitas ao recrutamento as das idades de 18 a 30 annos, me permittirá que lhe diga que o contrario é o que clara e manifestamente se lê no projecto. Ahi se diz peremptoriamente, sem a menor restricção nem limite, que a idade recrutavel é de 18 a 30 annos.

Neste particular eu concordo nas mesmas idéas e estou em plena conformidade com o illustre deputado por Minas.

A nobre commissão ainda permitta que lhe diga que não soube o que propoz. A população do Imperio, concedendo mesmo que seja de 8,000:000 sómente, e que, como é de razão para o calculo, nós a reduzissemos a 3,000,000 de homens nacionaes e livres, ainda assim o alistamento das treze classes de idades designadas pelo projecto daria uma totalidade de pessoal para o exercito, que espantaria a propria commissão, como a nós todos e ao mesmo paiz. O alistamento não seria inferior a 300,000 homens para formarem-se contingentes annuos de 6,000 homens, quando muito! Haveria luxo de ter gente alistada; mas é que isto, além de desnecessario, faria grande pressão sobre a população.

Não temos estatisticas pelas quaes nos regulemos; mas recorro á da França como convincente que é. Alli a classe unica dos mancebos de 20 annos é a designada para o serviço das armas; e o alistamento desta só classe corresponde a 1 % da população total.

Pois bem; tomemos a mesma base para conhecer quanto daria a inscripção da classe unica dos mancebos de 18 annos no Brasil. Um por cento de tres milhões de homens livres vem a dar em 30,000 homens alistados para o serviço do exercito. Dir-me-ha a illustre commissão: mas cumpre notar que entre os validos ha invalidos e isentos, o que reduzirá o numero de 30,000 homens da classe de 18 annos.

E' exacto; e para fazer essa deducção de novo recorro ás estatisticas da França. Alli se verifica que o numero de invalidos isentos orça por cerca de metade dos alistamentos. Nestas condições, deduzida a metade daquelle numero, como correspondente ao de invalidos e isentos, ficam liquidos 15,000 homens aptos. Seriam de sobra para a formação de contingentes annuos de 6,000 homens, como são precisos no Brasil.

Eis ahi, pois, a razão por que eu asseverei que a illustre commissão (de novo peço licença para dizer-lhe) ou servio-se de calculos infundados, ou não os fez e propoz o que não sabia.

O Sr. Souza Reis:—Isso não é possivel.

O Sr. Theodoro da Silva:—Não precisamos senão de exercito defensivo e sem carecter aggressivo. Trezentos mil homens alistados permittiriam que constituisse um exercito de mais de cem mil homens.

Acredito que, por via de regra, e sendo bem feitos os alistamentos, a classe sómente dos cidadãos de 18 annos daria o resultado que eu ha pouco referi.

Portanto ampliar ás classes de 18 a 30 annos o serviço das armas é cousa tão nociva que para ella não concorrerei jámais. Além da inutilidade que já mostrei, accresce a perturbação que semelhante medida trará ás familias, á liberdade individual, ás industrias e ao desenvolvimento da população.

Se os homens comprehendidos naquelles doze termos de idade ficassem sujeitos ao alistamento e sorteio, é fóra de duvida que todos teriam uma espada pendente sobre suas cabeças; as familias emquanto seus filhos e parentes não attingissem a maioridade dos 30 annos pertenceriam inquietas; ás industrias e ás suas profissões habituaes não poderiam os alistados dar todo o desenvolvimento e expansão com receio de que a sorte viesse arruinar os seus capitaes fixados em machinas e nas suas officinas ou estabelecimentos: e (agora tem cabimento o que ha pouco ia dizendo com relação a população) o proprio crescimento da população retardar-se-hia, porque os casamentos tornar-se-hiam mais difficeis, visto como os homens de 18 a 30 annos de idade, que estivessem sujeitos ao serviço das armas, teriam mais repugnancia e encontrariam mesmo mais difficuldade em realizar enlaces matrimoniaes, antes de livrarem-se do serviço. (Apoiados.) Como soffreriam com toda esta serie de oppressões os interesses vivos de tantos concidadãos! (Apoiados.)

Entretanto, Sr. presidente, eu, que penso que a classe de 18 annos seria bastante para alimentar um exercito sufficiente nas condições actuaes do Brasil, prevendo que a nova lei será muito mal executada, tanto que a reputo como um tentamen, um ensaio para sahirmos do regimem de recrutamento forçado, usado sómente na infancia dos povos, e de uma vez por todas repetirei que só como experiencia voto pelo projecto, sem grande esperança de immediatos resultados efficazes; eu por tudo isso propendo para que, como medida transitoria, se amplie até a idade de 21 annos o alistamento e o sorteio. E' o meio termo entre a perfeição do systema e a exageração da illustre commissão.

As condicções topographicas do paiz, sem densidade de população e sem meios faceis de communicações hão de obstar a fiel execução da lei, por impossibilidade de fiscalisação dos alistamentos, do que resultará que elles não exprimirão a verdade. Além do que não estamos habituados ao regimem da igualdade da conscripção, pois os nossos habitos são os de amplas e numerosas isenções, como o de favores e perseguições no serviço do recrutamento; o que dará lugar a multiplicadas omissões e fraudes, e por conseguinte á imperfeição e pequenhez dos alistamentos.

Prevendo tudo isto, e ao mesmo tempo não desejando que o governo fique desprovido de meios quando de subito occorram quaesquer circumstancias que o obriguem a ter um exercito mais numeroso, ou a prepara-lo com um caracter mais activo para manter a paz, no emtanto que se dispuzer dos homens de uma só classe de idade, póde naquellas emergencias ver-se realmente em embaraços; não duvido por tudo propôr que as idades alistaveis sejam os de 18 a 21 annos.

Eu pretendo, pois, que o viveiro para a formação do exercito não seja dos homens de 18 a 30 annos, pelas razões que já dei; mas por ora provisoriamente não me opponho a que elle se abasteça nas classes de 18 a 21 annos. Assim se faz preciso, *si et in quantum*.

É verdade que, fundando-se o regimen da conscripção na igualdade de todos para o serviço das armas, o que importa restricção nas isenções, só concediveis por incapacidade physica ou moral, ou por motivos de equidade e humanidade, não convém que ellas se entendam aos homens casados, o que destruiria aquella base de igualdade. Bem sei que, educados como temos sido no systema de amplas isenções entre as quaes conta-se a do casamento, a exclusão della impressiona a casa; mas chamo sua attenção para a circumstancia de que semelhante impecilio será relativo á população de menor idade. Até os 21, segundo penso, deve estender-se provisoriamente o serviço militar: mas até esse maximo de idade poucos individuos, por via de regra, são casados, nem ha conveniencia de fomentar casamentos na minoridade; e se, não obstante, alguns já os tenham effectuado, a si imputem a imprudencia que commetteram, se não tiverem em seu favor algumas das outras isenções que estabelecem.

Tambem estou em desacordo com a illustre commissão quanto a materia das substituições, porque ella adopta conjuntamente dous meios, quando um só era bastante e o outro nem é decoroso ao governo, nem convem aos interesses da manutenção dos quadros completos do exercito.

Em 1824, um general francez tratando do recrutamento chamou-o imposto de sangue. Desta phrase imaginosa, mas sem justeza, tem provindo falsas apreciações, procurando-se reduzir a imposto material o dever moral de servir no exercito; e disso provém as tendencias que se observam nas leis de outros paizes, e assim em o nosso para converter-se o recrutamento em imposto daquella natureza, e por conseguinte pagavel por meio de exonerações pecuniarias.

Mas, além da falta de justeza ou propriedade de idéas que ha nesse meio de substituição, a casa reflicta que as exonerações no Brasil não tem provado bem; ou por outra, não tem dado quasi resultados satisfactorios, sendo tantas vezes abolidas quantas tem sido experimentadas. Em outros paizes as exonerações pecuniarias servem de recurso para o thesouro: mas observa-se que muito concorrem para a diminuição de seus exercitos.

Em França, quando a Prussia na ultima guerra de 1866 sorpreendeu a Europa com os recursos militares que possuia, verificou-se que no exercito francez tinham havido depois da lei de 1835 que admittio as substituições pecuniarias, não menos de 43,000 exonerações, e sómente 13,000 reengajamentos.

O facto era para impressionar, o que deu lugar a que o *Monitor* logo exclamasse: « Virá um dia em que tenhamos dinheiro nos cofres, mas não tenhamos homens para o exercito! »

Se, porém, não é como recurso para o thesouro que se admittem exonerações pecuniarias, porém para que com o producto dellas o governo agencie a acquisição de substitutos, eu não quero vê-lo descer da posição decorosa em que deve manter-se para tornar-se correter de substitutos. Isto é encargo que compete a iniciativa individual, mais interessada nas substituições do que o proprio governo.

Bastam as substituições pessoaes, ninguem será obrigado a abandonar suas profissões e seus interesses para servir no exercito desde que tenha a faculdade de fazer-se substituir por outra pessoa.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 4.